



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.04.25-0001**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-TP/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, com Sede Administrativa situada na Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", do tipo Menor Preço Global, de Nº. 001-TP/2019 em regime de empreitada por preço global, com recursos financeiros Provenientes do Contrato de Repasse nº 847716/2017 advindo da União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira-RN. **O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 23 de maio de 2019 a partir das 08h30min, na Sala do Telecentro Comunitário, em Frente a Praça da Prefeitura, localizado na Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000.**

**O valor total do orçamento estimado é R\$ 249.499,70 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**

A presente licitação será regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à sexta-feira e adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, no horário de expediente, ou, no portal do município, no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>. ou solicitando pelo e-mail: cplpmmv@gmail.com identificando-se com dados da empresa interessada

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 - Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.**
- 1.2 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas vigentes na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da proposta vencedora.
- 1.3 - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**Anexo I: Credenciamento e seus Anexos**

**Anexo II: Habilitação Modelo de declarações e outros Anexos**

**Anexo III: Modelo da Proposta, Projeto Básico de Engenharia composto por:**



## Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

### Comissão Permanente de Licitações

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

- ✓ Planilhas de Orçamento Básico Global,
- ✓ Projetos Básicos,
- ✓ Especificações Técnicas das Obras;
- ✓ E outros

#### Anexo IV – Minuta do Contrato.

### 2 - DO CAPITAL SOCIAL.

2.1 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de capital social integralizado mínimo de R\$ 24.499,97 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente a 10% ao valor estimado para a contratação, conforme Art. 31. § 3o da lei 8.666/93, na data de apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

### 3 – CREDENCIAMENTO.

3.1 – Poderão participar desta licitação todas as empresas, devidamente registradas no CREA, desde que as mesmas satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 – Empresa não cadastrada, no cadastro de fornecedores na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, devendo se cadastrar até 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas.

**3.2.1 AS EMPRESA NÃO CADASTRADAS DEVERÃO ENVIAR SUA DOCUMENTAÇÃO conforme relação de Documentos citados no ANEXO V - (Modelo de CRC) de forma digitalizada para o E-mail: [ouvidoriacplpmv@gmail.com](mailto:ouvidoriacplpmv@gmail.com) obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do certame, Sendo que, será de inteira responsabilidade da empresa o envio correto dos documentos citados, e após o recebimento dos documentos e informações solicitadas no Anexo V, a CPL fará a emissão do CRC que poderá ser entregue no dia do certame, a aqueles que estiverem em até 00:30 (trinta minutos) antes do início da sessão para o credenciamento das empresas conforme data de publicação.**

3.3 – Os licitantes poderão ser representados através de seus prepostos por Carta de Credenciamento ou Instrumento Procuratório. Quando o Representante do licitante não fizer jus ao uso da razão social, deverá apresentar, para fins de participação no certame, procuração fornecida pelo sócio ou diretor da empresa, credenciando o como representante no processo. O credenciado deverá comprovar a legitimidade da credencial, demonstrando que a mesma foi fornecida por quem tinha poderes para tanto.

3.3.1 O licitante que estiver com seu Cadastro junto a esta Prefeitura, não necessita vir fazer novo cadastro, apenas atualizar as informações preenchendo o **ANEXO V - (Modelo de CRC) e enviando para o E-mail: [ouvidoriacplpmv@gmail.com](mailto:ouvidoriacplpmv@gmail.com)**, solicitando seu CRC 2019, o qual **será entregue no dia do certame, a aqueles que estiverem em até 00:30 (trinta minutos) antes do início da sessão para o credenciamento das empresas conforme data de publicação**, e estará junto a Habilitação.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**3.4 – Para o Credenciamento pede-se:**

- a. Carta de Credenciamento;
- b. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Quando for o caso;
- c. Certificado de Registro Cadastral – CRC 2019, emitido pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira do Estado do Rio Grande do Norte
- d. Contrato Social, Requerimento Empresarial ou Documento Equivalente;
- e. Cópia do RG e CPF do Titular da Empresa
- f. Procuração com Documento de RG e CPF do Procurador. Quando for o caso;

3.4 – Não serão admitidas na licitação empresas reunidas em consórcio.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Os envelopes com Documentos de Habilitação (01) e Proposta de Preços (02), deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em invólucros distintos fechados.

4.2 – Todos os documentos e elementos contidos nos ENVELOPE 01 e ENVELOPE 02 deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições, confeccionadas e/ou presas de forma a não conterem folhas soltas.

4.3 – O envelope será apresentado fechado e deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-TP/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN,

LICITANTE: (nome por extenso)

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

**4.4 O ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter em 01 (uma) via com os documentos abaixo relacionados:**

**4.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, que comprove a boa situação



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

financeira da empresa, devidamente certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios. Deverá ficar comprovado a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa.

- b) As empresas obrigatoriamente deverão apresentar **o termo de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrado na junta comercial do estado, do domicílio ou sede da proponente.
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada objetivamente por meio do modelo STEPEHEN CHARLES KANITZ, adaptado para este certame, ou outro que a empresa já utiliza, desde que comprove sua boa situação financeira, conforme a seguir demonstrado:

Liquidez Geral=Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Corrente=Ativo Circulante  
Passivo Circulante

Seca=Ativo Circulante - Estoques  
Passivo Circulante

Endividamento Total=Capital de Terceiros  
Ativo Total

**OBS.:** A empresa deverá apresentar os cálculos de situação financeira em separado, assinado pelo contador da licitante e seu representante legal sobre pena de ser inabilitada: sendo qualificada a empresa que estiver solvente (FS maior ou igual a zero); até a segunda casa decimal após a vírgula com arredondamento, calculado como se segue:

**FS = (X1+X2) - (X3+X4), onde:**

**FS = Fator de Solvência**

**X1 = Liquidez Geral x 1,65**

**X2 = Liquidez Seca x 3,55**

**X3 = Liquidez Corrente x 1,06**

**X4 = Endividamento total x 0,33.**

**OBS.:** A análise do Balanço será realizada pelo Profissional Contábil desta Prefeitura, e seu parecer anexado aos autos do processo.

- d) Contrato Social da empresa e suas posteriores alterações, com cópia de documentos de sócios;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;



## Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

### Comissão Permanente de Licitações

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

- f) Prova do capital social integralizado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- g) Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a Comarca de Competência para processar e julgar as ações contra a empresa licitante, relativas à Recuperação Judicial e Falência.
- h) Cópia do protocolo de entrega da GFIP acompanhado da relação de funcionários referente aos últimos 03 (três) meses que antecederam a referida TP.

#### 4.4.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) e/ou municipal (CIM), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Alvará de funcionamento expedido pelo domicílio ou sede do licitante;

#### 4.4.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Quitação da **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual, dentro do prazo de validade expedido pelo Órgão;
- b) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- c) A comprovação do vínculo empregatício do profissional responsável pelo objeto com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou de Registro em Ficha ou Livro de Empregados, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo, nas três últimas hipóteses, estar obrigatoriamente acompanhada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e da última competência da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e/ou Contrato de Prestação de Serviço registrado no CREA.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

4.5 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por um membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN (Na CPL até o 2º dia anterior ao recebimento do Credenciamento). Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Edital, nem aqueles apresentados através de fax.

4.6 – A prova de regularidade fiscal da empresa domiciliar será feita com documentos relativos ao seu único estabelecimento, que na hipótese, coincidirá com a sede do licitante.

4.7 – No caso do licitante ser empresa pluridomiciliar, e quando estabelecida neste município, a prova da regularidade fiscal será feita com documentos alusivos ao estabelecimento deste Município; se não tiver filial nesta Jurisdição, será exigida aprova da regularidade relativa à sua sede, lugar do principal estabelecimento ou aquele livremente escolhido no seu ato constitutivo.

4.8 – Para efeito de comprovação do item 4.4.3, alínea b, os profissionais citados deverão, observar suas atividades designadas para o exercício profissional e fazer parte do quadro Técnico da empresa.

4.9 – Não serão aceitos atestados ou certidões, para comprovação do item 4.4.3, alínea b, fornecidos pelo mesmo grupo empresarial do licitante.

4.10 – Se no dia da sessão licitatória, após a análise dos licitantes e dos membros da CPL, e mediante o grande volume de documentos a serem analisados, o Presidente da CPL, fará constar em ata que, a habilitação das empresas será analisada pelos membros da CPL, em sessão reservada, se possível com a contribuição do jurídico, do contador e do engenheiro, para resolver quaisquer dúvidas, sobre os documentos apresentados, e se caso necessário, apresentarão parecer, reforçando a decisão final da CPL.

**4.11 O ENVELOPE 02 – Deverá ser apresentado fechado e deverá conter na parte externa as seguintes indicações:**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-TP/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN,

LICITANTE: (nome por extenso)

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

**4.11.1 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter em 01 (uma) via, com os documentos abaixo relacionados**



## Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

### Comissão Permanente de Licitações

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

- a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, em conformidade com o modelo anexo 1;
  - b) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo, propostos para todos os itens e calculado os respectivos preços parciais e totais, sendo que por extenso o valor global do orçamento;
  - c) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  - d) Na **Composição dos Preços Unitários**, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.
  - e) Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
  - f) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja alteração do preço proposto.
  - g) Composição das taxas de ENCARGOS SOCIAIS e BDI aplicados nos custos dos serviços da Planilha de Orçamento;
  - h) Cronograma Físico Financeiro de execução referente ao objeto licitado elaborado pela empresa, respeitando os desembolsos previstos pelo Órgão ordenador das despesas.
- 4.12 – Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições:
- a) Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro;
  - b) As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em Moeda Nacional Corrente.
  - c) Todos os preços constantes da proposta devem estar iguais ou inferiores aos constantes no Projeto Básico.
- 4.13 – Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Artigo 14 da Lei 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar, a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente.
- 4.14 – Para elaboração dos orçamentos a serem apresentados, os licitantes deverão seguir, rigorosamente, a Planilha de Quantitativos (os serviços e as respectivas quantidades), conforme modelo anexo, e ser assinada exclusivamente pelo engenheiro, ou seja, profissional de nível superior, que formatou a planilha e seus anexos, o qual responde pela empresa, colocando carimbo com identificações e assinatura.



## **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

### **Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

4.15 – Sob pena de inabilitação, o Valor Máximo Total, para execução do objeto desta licitação, não poderá ser superior ao orçamento básico, anexo III, qual seja, R\$ 249.499,70 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

#### **5 – DAS INTERPRETAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.**

5.1 – O licitante arcará com todos os custos associados com a elaboração e apresentação de sua Proposta e a Administração, em caso algum, será responsável ou sujeita a esses custos, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

5.2 – Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação destes documentos de licitação será dirimida pela Comissão Permanente de Licitação.

5.3 – Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 05 (cinco) dias úteis consecutivos anteriores a abertura das propostas.

5.4 – Analisando se esses pedidos, a Comissão Permanente de Licitação deverá esclarecê-lo e, acatando os, alterar ou adequar os elementos constantes dos documentos de licitação, comunicando sua decisão, também por escrito, aos demais licitantes.

#### **6 – DO PROCEDIMENTO.**

6.1 – No local, data e hora estabelecidos no ato convocatório, a Comissão receberá, de uma só vez, os Envelopes 01 e 02, referidos no item 4.3 deste Edital.

6.2 – Após ultrapassado o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos preliminares relativos à documentação ou propostas apresentadas.

6.3 - Proceder se á abertura dos Envelopes N.º 01 - DOCUMENTODE HABILITAÇÃO, na presença dos LICITANTES, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

6.4 – Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir se.

6.5 – Ocorrendo à hipótese prevista no subitem anterior, todos os documentos já rubricados e os Envelopes N.º 02 – PROPOSTADE PREÇOS (os quais deverão ser rubricados externamente, por todos os participantes e pelos membros da Comissão), ficará em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.6 – Será considerado inabilitado para efeito deste Edital, o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados no item 4.4, ou apresentá-los com vícios ou defeitos.

6.7 – Na data e hora previamente estabelecidas, desde que não seja possível, por ocasião da sessão inicial, consoante o disposto no subitem 6.4, a Comissão apresentará aos presentes o resultado do julgamento quanto à fase de habilitação, ou através de publicação na Imprensa Oficial da União.

6.8 – Havendo recurso de qualquer licitante na fase de habilitação, a Comissão manterá em seu poder os Envelopes N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, até o julgamento dos recursos.





**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

6.9 – Não havendo qualquer recurso no prazo legal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou, ainda, havendo expressado desistência dos licitantes em recorrer da decisão sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a Comissão procederá à abertura dos Envelopes Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes considerados habilitados, devendo o conteúdo dos mesmos ser rubricado pelos membros da Comissão e pelos LICITANTES presentes ou por seus representantes.

6.10 – A Comissão devolverá os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS aos licitantes inabilitados, se não houver recurso ou, se houver, após a sua denegação.

6.11 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de PROPOSTA, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.12 – Das reuniões de abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços serão lavradas atas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas ou recursos interpostos por qualquer dos licitantes e demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. As atas serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

## **7 – DOS PRAZOS.**

7.1 – O prazo de execução das obras será de 06 (seis) meses consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos 01º, 02º e 03º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

7.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega das propostas.

7.3 – O licitante vencedor será convocado pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN para assinatura do respectivo Contrato, devendo aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sujeitando se, ainda, as sanções administrativas fixadas na Cláusula Décima Primeira do Instrumento Contratual.

7.4 – O resumo do contrato será publicado nos Diário Oficial da União D.O.U. na FEMURN e Outros, às expensas do CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do instrumento contratual.

## **8 – DO JULGAMENTO.**

8.1 – A Comissão Permanente de Licitação rejeitará as propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, e que estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto, ou ainda, que não contenham todos os itens das planilhas orçamentárias anexas.

- a) Entende se por preço irrisório, simbólico ou inexequível aquele que esteja comprovadamente abaixo do custo real, na conformidade do que estabelece os Incisos I, II e o 1º, alínea "a" e "b", do Artigo 48, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Entende se por preço excessivo aquele que esteja comprovadamente superior à cotação praticada pelo mercado.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

8.2 – As propostas consideradas adequadas aos termos do Edital serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

- a) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso esses últimos prevalecerão;
- b) Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão Permanente de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido;
- c) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o último; e
- d) Se existir discrepância entre a quantidade de serviços fornecida, planilha do orçamento básico, e a quantidade apresentada em planilha pela licitante, esta será corrigida e, deverá ser considerado aceito, salvo manifestação pelo licitante. Consequentemente, sua proposta será rejeitada.

8.3 – O valor estabelecido na Carta Proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o procedimento acima para a correção de erros e, deverá ser considerado como aceito. Se o licitante não aceitar a correção do valor da Carta Proposta, esta será rejeitada.

8.4 – Para fins de julgamento, o valor da proposta, passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos do valor da Carta Proposta.

8.5 – A Comissão Permanente de Licitação, dada a complexidade dos elementos deste objeto, poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará através de parecer que integrará o processo.

8.6 – Não serão aceitas propostas de preços incompatíveis com aqueles praticados por Órgãos ou entidades da Administração Pública, precedidos de ampla pesquisa de mercado.

8.7 – Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor, o licitante cuja proposta resultar no Menor Preço Total, observando-se que serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários acima dos respectivos valores unitários constantes da Planilha Estimativa de Custo, parte integrante deste Edital;

8.8 – Verificada absoluta igualdade de condições, ou seja, empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## **9- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

9.1 – Após a classificação da empresa vencedora, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado na Imprensa Oficial e encaminhará o relatório circunstanciado propondo a homologação do objeto licitado à empresa vencedora, pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, nas condições propostas pela firma e cláusulas do Edital.



## **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

### **Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

9.2 – Se por motivo de força maior, a Adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, sessenta dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

#### **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

10.1 – Nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, revogação ou anulação desta licitação, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

10.3 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.4 – Somente serão conhecidos os recursos devidamente fundamentados, que estiverem dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

10.5 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

#### **11 – DO CONTRATO.**

11.1 – O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, e afirma vencedora da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital, independente de transcrição.

11.2 – O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 7.3 deste Edital, contados do recebimento da convocação.

11.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 – É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

11.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.6 – As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo gestor da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira /RN.

11.7 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



## Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN Comissão Permanente de Licitações

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

11.8 – O licitante que vier a ser contratado deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a seguinte documentação:

- a) Prova do registro do contrato junto ao CREA do Estado do Rio Grande do Norte, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- b) Prova de afixação, no local determinado pela fiscalização, de placa alusiva aos serviços contratados, confeccionada com observância do modelo e dimensões fornecidas pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN;
- c) Prova de afixação de placa da empresa indicando o responsável técnico;
- d) Livro de ocorrências assinado pela fiscalização;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Matrícula CEI da obra;
- g) Certidão negativa de regularidade perante o INSS e FGTS;
- h) Caso o Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, optante do simples, apresentar comprovação da opção conforme a Lei 9.317 de 05 de dezembro de 1996.
- i) Alvará de Licença para construção, emitido pela Secretaria Municipal de Tributação ou Administração da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

11.9 – A execução dos serviços, ora licitados, sob regime de empreitada por preço unitário deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

11.10 – Qualquer subcontratação deverá ser justificada e submetida à aprovação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

11.11 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, nos termos do art. 57, 1º e 2º, o cronograma poderá ser prorrogado por igual período.

## 12 – DAS GARANTIAS.

### 12.1 – Garantia de Contrato

12.1.1 – A licitante vencedora deverá oferecer, Garantia de Contrato no valor estipulado conforme minuta do Contrato anexo ao Edital, nas seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária.**

## 13 – DO PAGAMENTO.

13.1 – O pagamento dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, seguintes à apresentação da solicitação da CONTRATADA e após a submissão dos seguintes documentos:

- a) Carta de encaminhamento solicitando o pagamento;



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

- b) Nota Fiscal da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor total, mencionando ainda, obrigatoriamente, o número da licitação e do contrato;
- c) Boletim de Medição, contendo os serviços executados, conforme modelos apresentados nas Planilhas Orçamentárias;
- d) Livro de ocorrência assinado pela fiscalização;
- e) Guia de recolhimento atual das contribuições com o INSS e FGTS, relativas a obra;
- f) Cópia do protocolo de entrega da GFIP;
- g) Alvará para licenciamento junto à Prefeitura do Município, local das obras/serviços, referente ao objeto licitado;
- h) Comprovante do recolhimento do ISS;
- i) Comprovação, junto ao setor financeiro competente, do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução desta obra;
- j) Apresentação dos instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução desta obra.

13.2 – Caso haja descumprimento do item 13.1, alíneas "i" e "j", a entidade ou órgão contratante suspenderá os pagamentos devidos ao contratado e aplicação de multas, a seguir:

- a) Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do item anterior, sempre juízo às demais sanções administrativas cabíveis;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública Estadual a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas do contrato, sem prejuízo "as demais sanções administrativas cabíveis";

13.3 – As faturas serão mensais, com valores decorrentes de medições mensais e compatíveis com o cronograma físico financeiro, atestadas pela fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE, descontado o valor da contribuição previdenciária nos termos da legislação pertinente.

13.4 – A medição final das obras somente será paga após a lavratura do Termo de Aceitação Provisória das mesmas.

**14 – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

14.1 – As coberturas das despesas decorrentes da contratação ora pretendidas se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, com recursos financeiros Provenientes do Contrato de Repasse nº 847716/2017 advindo da União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira-RN, com rubrica orçamentaria municipal identificada abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	07-Secretaria de Obras e Urbanismo



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

Projeto/Atividade	15.451.058.1088 - Construção de Praças Públicas
Classificação Econômica	44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	281

**15 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.**

15.1 – Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano, Contados a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período Poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na Proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, no período de um ano, e aplicado nos montantes dos pagamentos mensais, na forma da Lei, obedecendo a seguinte.

Fórmula de reajuste:

$$R = Pp. \times (I - Io)$$

Io

Onde:

R = valor do reajustamento procurado.

Pp. = valor a preços iniciais contratuais, dos serviços executados a serem. Reajustados no mês.

I = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, código A0160868 da FGV (coluna 35), do mês da conclusão dos serviços.

Io = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, código A0160868. Da FGV (coluna 35), do mês da apresentação da Proposta de Preços.

- a) Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do Reajuste, utilizar se á o índice disponível e o cálculo do reajuste serão. Corrigido no certificado de pagamento seguinte.
- b) No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os. Reajustes serão calculados até as datas contratuais do evento gerador do Faturamento.

**16 – DA FISCALIZAÇÃO.**

16.1 – A execução das obras de que trata este instrumento convocatório, será. Fiscalizada pelo engenheiro do Município (ou a outro servidor, que este indicar), profissional devidamente habilitado, pertencente à Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

16.2 – Todas as anotações necessárias à correta execução das obras serão lançadas no "Diário de Ocorrência" fornecido pelo contratado à Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

16.3 – A contratada a tem que conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

**17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.**

17.1 – O recebimento provisório ou definitivo, conforme Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, não acarreta a corresponsabilidade da Administração, nem exclui nem atenua a responsabilidade civil do



## **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

### **Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

contratado pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica às demais licitantes convocadas nos termos do Artigo 64, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à Multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) De 0, 3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo final para conclusão dos serviços objeto desta licitação, previsto no cronograma de execução física apresentado, até o trigésimo dia consecutivo, levando em, consideração o prazo máximo estabelecido no item 7.1;
- b) De 02% (dois por cento), após o prazo da alínea anterior 18.3 as multas a que se refere o item anterior incidem sobre o valor do Contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

18.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação.

18.5 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 18.4, reserva se a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN optar pela contratação de remanescente em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

18.7 – A aplicação das penalidades previstas no item 18.4 é de competência Exclusiva da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

#### **19.0 – NORMAS GERAIS**

19.1. – Para um melhor entendimento da ADMINISTRAÇÃO, designará servidor que exerce a função de Gestor de Contratos para realizar a FISCALIZAÇÃO do serviço executado;



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

19.2. – A contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, bem como encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da manutenção e adequação;

19.3. – Os serviços contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e orientações da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizados de acordo com o termo de referência;

19.4. – Em caso de divergência ou dúvidas quanto à interpretação das especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO;

19.5. – Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e normas técnicas vigentes no país;

19.6. – Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período do serviço de manutenção e adequação;

19.7. – Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;

**20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

20.1 – A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, na defesa do interesse do Serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte a presente licitação, assegurando se aos licitantes o contraditório e a ampla defesa.

20.2 – A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, poderá introduzir Aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fax, símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo se o prazo inicialmente estabelecido.

20.3 – Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e juízo dos documentos apresentados.

20.4 – Qualquer que sejam as decisões da Comissão Permanente de Licitação, em nenhuma hipótese, caberá aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo os recursos previstos em Lei.

20.5 – O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis consecutivos antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, ou por qualquer licitante, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

20.6 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e, tendo o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

20.7 – Todos os prazos estabelecidos neste Edital, salvo os expressos em contrário, serão contados em dias consecutivos, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

20.8 – As ambiguidades e casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se rigorosamente o contido na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**21 – DO FORO**

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Marcelino Vieira/RN, 30 de abril de 2019

---

Hugo Napoleão Alves Silva  
Presidenta da CPL



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

# **ANEXOS DO EDITAL**



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**SUMÁRIO – ANEXO I**

**DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN

Para uma melhor organização do Processo, solicita-se que a empresa licitante confeccione seus documentos conforme relação e sequência abaixo.

- a) Carta de Credenciamento, conforme Anexo;
  
- b) Declaração de aquisição do edital e seus Anexos, cumprimento com os requisitos e confecção dos documentos de habilitação, esclarecimento e informações a respeito da obra. - Tomada de Preços Nº 001-TP/2019, conforme Anexo;
  
- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Quando for o caso, conforme Anexo;
  
- d) Certificado de Registro Cadastral – CRC 2019, emitido pela Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira do Estado do Rio Grande do Norte.
  
- e) Contrato Social, Requerimento Empresarial ou Documento Equivalente;
  
- f) Cópia do RG e CPF do Titular da Empresa;
  
- g) Procuração com Documento de RG e CPF do Procurador. Quando for o caso;



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO I – MODELO**

**Deverá conter o Timbre da Empresa**

**a) Modelo de Credenciamento**

Pelo presente instrumento, à empresa denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem CREDENCIAR-SE junto a CPL para participar do Tomada de Preços Nº 001-TP/2019, dando-lhe plenos poderes para em nome desta empresa, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular lances verbais e por escrito, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, nas modalidades licitatórias, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, para o processo licitatório realizado na entidade supra citada.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CPF  
(Representante Legal)



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa**

**b) Declaração de aquisição do edital e seus Anexos, cumprimento com os requisitos e confecção dos documentos de habilitação, esclarecimento e informações a respeito da obra. - Tomada de Preços Nº 001-TP/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Marcelino Vieira/RN, que recebi uma cópia do edital e seus anexos e que tenho pleno conhecimento de suas exigências e todos os parâmetros e elementos dos produtos/serviços a serem ofertados no presente certame licitatório, que também concordo integralmente com os termos deste edital e seus anexos, tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que a minha proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CPF  
(Representante Legal)



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa**

**c) Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte – Tomada de Preços Nº 001-TP/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada atendendo a Lei Complementar 155, Art. 10, inciso V, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Marcelino Vieira/RN, sob as penalidades cabíveis, e que é optante pelo SIMPLES NACIONAL e que está regularmente enquadrada na Lei Federal 123/06, podendo assim gozar de seus benefícios.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CPF  
(Representante Legal)



## Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

### Comissão Permanente de Licitações

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

# Certificado de Registro Cadastral - C R C

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_

## RAMO DE ATIVIDADE

Preenchido pela CPL

## PESSOA PARA CONTATO (REPRESENTANTE)

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CADASTRO

1. Requerimento Empresarial ou Contrato Social com Aditivos;
2. Documentos do Representante Legal ou dos Sócios. (Legíveis)
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
5. Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
7. Certidão de Regularidade do FGTS.
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9. Alvará de Licença de Funcionamento Municipal. (sede da empresa).
10. Certidão de Falência e Concordata (Para empresas MEI, ME, EPP e LTDA).

## VALIDADE

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito. Cadastro Válido por 180 dias, sendo regularizada as certidões.

Marcelino Vieira/RN, xx/xx/xxxx (Preenchido pela CPL)

Nome  
Membro da CPL



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**SUMÁRIO DO ANEXO II**

**DOCUMENTOS RELATIVOS AO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO E ANEXOS**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN

Para uma melhor organização do Processo, solicita-se que a empresa licitante confeccione seus documentos conforme relação e sequência abaixo.

- a) Declaração de Regularidade de Habilitação, Previsto no Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02 - Tomada de Preços Nº 001-TP/2019;
- b) Declaração de Superveniência e Fatos Impeditivos e/ou Idoneidade - Tomada de Preços Nº 001-TP/2019;
- c) Declaração de Trabalhador Infante-Juvenil - Tomada de Preços Nº 001-TP/2019;
- d) Modelo de Declaração da inexistência de vínculo e parentesco - Tomada de Preços Nº 001-TP/2019;
- e) Modelo de Declaração de Indicação de Pessoal Habilitado Responsável para Acompanhar a Obra - Tomada de Preços Nº 001-TP/2019.

**4.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) Apresentação o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa;
- d) Contrato Social da empresa e suas posteriores alterações, com cópia de documentos de sócios;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Prova do capital social integralizado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- g) Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a Comarca de Competência para processar e julgar as ações contra a empresa licitante, relativas à Recuperação Judicial e Falência.
- h) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.





**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

- i) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- j) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União.
- k) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante.
- l) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante.
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do domicílio ou sede do licitante.
- n) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) e/ou municipal (CIM),
- o) Alvará de funcionamento expedido pelo domicílio ou sede do licitante;
- p) Cópia do protocolo de entrega da GFIP acompanhado da relação de funcionários referente aos últimos 03 (três) meses que antecederam a referida TP
- q) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física e Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual;
- r) Capacidade Técnica Profissional;
- s) A comprovação do vínculo empregatício do profissional;
- t) Contrato de Prestação de Serviço registrado no CREA.
- u) E Outros caso existam.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa**

**a) Declaração de Regularidade de Habilitação, Previsto no Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua \_\_\_\_\_ DECLARA, em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura ou Carimbo com CPF  
(Representante)



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, n° 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa**

**b) Declaração de Superveniência e Fatos Impeditivos e/ou Idoneidade - Tomada de Preços N° 001-TP/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF N°, sediada a rua \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Marcelino Vieira/RN, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório a nível Municipal, Estadual e ou Federal, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CPF  
(Representante Legal)



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa**

**c) Declaração de Trabalhador Infante-Juvenil - Tomada de Preços Nº 001-TP/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua \_\_\_\_\_, DECLARA, em atendimento o disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854, de 1999).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CPF  
(Representante Legal)



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa**

**d) Modelo de Declaração da inexistência de vínculo e parentesco**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua \_\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes da Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CPF  
(Representante Legal)



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa**

**e) Modelo de Declaração de Indicação de Pessoal Habilitado Responsável para Acompanhar a Obra**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF N°, sediada a rua \_\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001-TP/2019, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) N° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/\_\_\_ sob o N° \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CPF  
(Representante Legal)



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**SUMÁRIO DO ANEXO III**

**DOCUMENTOS RELATIVOS AO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXOS**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN

Para uma melhor organização do Processo, solicita-se que a empresa licitante confeccione seus documentos conforme relação e sequência abaixo.

- a) Proposta de Preços;
  
- b) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Conforme Instrução Normativa N° 02, de 16 de setembro de 2009 - Tomada de Preços N° 001-TP/2019;
  
- c) Projeto de Engenharia Completo:
  - c.1. Planilha Orçamentária;
  - c.2. Composições Unitárias;
  - c.3. Cronograma Físico Financeiro;
  - c.4. Composição de BDI;
  - c.5. Encargos Sociais.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO III**

**a) Modelo da Proposta de Preços**

**Este Documento Deverá conter o Timbre da Empresa**

**A**

**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte.**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 001-TP/2019.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o serviço especificado no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN, com especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em Anexo.

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais)

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Data da Abertura: 23 de maio de 2019

Horário de Abertura: 08h30min

Prazo de Realização: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa**

**b) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Conforme Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 - Tomada de Preços Nº 001-TP/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua \_\_\_\_\_ como representante devidamente constituído, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Estou ciente que os valores aqui formatados, estão conforme mercado, e que, conscientemente não irei fornecer, caso necessário, valores inexequíveis, na proposta ou em lances verbais, sabendo assim, e concordando, com uma possível, penalidade de não participar de outro certame caso este venha a fracassar pelos motivos acima citados e descritos na Minuta do Contrato.
- (g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CPF  
(Representante Legal)



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN, por Intermédio Da Prefeitura Municipal e a Empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**O Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte**, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

2.1 – Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019, partes integrantes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 – O valor total deste Contrato é de **R\$ .....** (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses contados da assinatura da Ordem de Serviço;



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

- a) O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de 06 (seis) meses contados a partir da Assinatura da Ordem de Serviço;

4.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

5.1 – A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019.

5.2 – Os serviços serão adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 001-TP/2019, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 – Poderá ser exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

6.1.1 – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

- a) – A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

6.1.2 – Seguro-garantia;

6.1.3 – Fiança bancária.

6.2 – No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

8.1 – A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, sendo que o período de vigência para a execução dos serviços será de 06 meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. O início dos serviços serão contados a partir da data de assinatura da Ordem dos Serviços, devidamente publicados, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

8.2 – O presente contrato poderá ser aditivado quantas vezes forem necessárias, desde que devidamente justificado e aceito pelas partes “Contratante e Contratado”, e publicados na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

9.1 – Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1 – Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da Obra;

9.1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

9.3 – Acompanhar e fiscalizar o andamento das Obras, por intermédio do engenheiro do município (ou a outro servidor, que este indicar) para tanto formalmente designada;

9.4 – Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de Marcelino Vieira/RN, desde que comprovada a necessidade deles;

9.5 – Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019;

9.6 – Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019;

9.7 – Atestar as Nota Fiscal/Faturas correspondentes e fiscalizar a Obra, por intermédio do engenheiro do município (ou a outro servidor, que este indicar) da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

10.1 – Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019:

10.1.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

10.2 – Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 – Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

10.4 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da Obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.5 – Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da Obra;

10.6 – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução da Obra ou no recinto da CONTRATANTE;

10.7 – Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

10.8 – Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

- a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

10.9 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

10.10 – Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

10.11 – Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da Obra;

10.12 – Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

10.13 – Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

10.14 – Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei Nº 8. 666/93;

10.15 – Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

10.16 – Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

10.17 – Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019;

10.18 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

10.19 – Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

10.20 – Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

10.21 – Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a a Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

10.22 – Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

10.23 – Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

10.24 – Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

10.25 – Durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

10.26 – Manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019.

10.2 – Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

10.2.1 – Efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

10.2.2 – Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

10.2.3 – Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

10.2.4 – Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019.





**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por engenheiro do município (ou a outro servidor, que este indicar) da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. – A contratada a tem que conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao servidor **engenheiro do município** (ou a outro servidor, que este indicar) do CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA**

1. As coberturas das despesas decorrentes da contratação ora pretendidas se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, com recursos financeiros Provenientes do Contrato de Repasse nº 847716/2017 advindo da União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira-RN, com rubrica orçamentaria municipal identificada abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	07-Secretaria de Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade	15.451.058.1088 - Construção de Praças Públicas
Classificação Econômica	44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	281

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO**

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro (conforme anexo do Edital, e planilha da CONTRATADA), a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pelo servidor **engenheiro do município** (ou a outro servidor, que este indicar) da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ele aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o de acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 03º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão de obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei Nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438$$

-----

365     365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

7. O Pagamento dos últimos 20% referentes a conclusão da obra, só serão pagos, após a fiscalização atestar que todas as etapas da mesma foram concluídas.

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

8.2. A atestação da fatura ficará condicionada à aceitação integral dos serviços prestados e será de responsabilidade das unidades fiscalizadoras.

8.3. A aceitação por parte da CONTRATANTE ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos especificados neste Termo Contratual.

8.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual, Municipal, Federal, Certidão de Regularidade com o FGTS e Débitos Trabalhistas.

8.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e/ou 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0, 3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico - Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei N.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 03 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 001-TP/2019, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS N.º 001-TP/2019, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório N.º 001-TP/2019, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marcelino Vieira/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Kerles Jácome Sarmento  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

Representante Legal  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

---

CPF/MF N° \_\_\_\_\_

---

CPF/MF N° \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

O Município de Marcelino Vieira/RN comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2019 à partir das 08h30min, Local: Sala do Telecentro Comunitário, localizado na Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, em frente a Prefeitura, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e seus anexos, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ainda no portal da transparência deste município, ou solicitando pelo e-mail: cplpmmv@gmail.com identificando-se com dados da empresa interessada, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84) 3385-2070.

Marcelino Vieira/RN, 30 de abril de 2019

Hugo Napoleão Alves Silva  
Presidente da CPL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARCELINO  
VIEIRA/RN.**

(END.: RUA DON LUIZ FERNADES, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN)

**FEVEREIRO/2019**

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

## SUMÁRIO

- I. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- II. PROJETOS
- III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS
- IV. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS
- V. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- VI. COMPOSIÇÃO DO BDI
- VII. ENCARGOS SOCIAIS
- VIII. MEMÓRIA DE CÁLCULO
- IX. ANEXOS

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

## I. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.0 APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os materiais e serviços com as devidas condições para a construção de praça pública, na Rua Don Luiz Fernandes, centro, Marcelino Vieira/RN. Com área total a ser construída de 1.644,96 m<sup>2</sup>.

A empresa deverá fornecer todos os materiais e realizar os respectivos serviços de: abertura de valas para aplicação de meio-fio e reaterro; execução e fornecimento de areia para toda base da pavimentação referida praça.

### 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

São serviços que tem por finalidade dotar o canteiro de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da obra. Compreende basicamente dos seguintes itens:

#### 2.1 PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser o primeiro serviço a ser executado. As informações constantes na placa e o local de implantação deverão ser confirmados pela fiscalização, nas dimensões de 2,00 x 3,00 m.

#### 2.2 LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno compreenderá no serviço de remoção de remoção de todos os tocos, raízes, entulhos. De maneira a deixar a obra totalmente limpa e isenta de materiais indesejados.

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - RN 241401300-6



## 2.3 LOCAÇÃO

A empresa deverá executar as marcações de referências de nível do terreno, orientado os serviços de terraplenagem com a regularização de subleito para a implantação da obra.

## 3.0 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra obedecerá rigorosamente às cotas e perfil previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas não venham a prejudicar o andamento das obras.

### 3.1 ESCAVAÇÕES E ATERRO

Serão feitas a escavações necessárias para a execução das fundações, abrindo-se valas com largura e comprimento conforme projeto.

Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações. e para complementação do aterro o construtor deverá fornecer material de aterro, do tipo argilo-arenoso e com isso atingir as cotas solicitadas em projeto.

O reaterro será com o maior controle possível, afim de garantir a proteção das fundações e evitar o recalque posterior dos pisos. De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas de 0,20 m e devidamente bem compactadas.

### QUADRO DE CUBAÇÃO DE ATERRO

01) NO PLATÔ 01:

Calculado pelo método dos pesos relativos, para terrenos com malha irregular:

Fórmulas:

$$V_{1,2,n} = \frac{(A_{1,2,n})}{3} \times (P_{01} + P_{02} + P_n)$$

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

$$\text{VOLUME TOTAL} = \sum (V_{1,6,7} + \dots + V_{6,5,n})$$

PONTO	COTA DE ATERRO (m)
P01	1,01
P02	1,15
P03	2,42
P04	1,35
P05	1,33
P06	0,58
P07	1,34

ÁREA ENTRE OS PONTOS	ÁREA (m²)
A 1,6,7	205,77
A 6,5,7	63,26
A 5,4,7	139,86
A 7,4,3	162,60
A 3,7,2	69,52
A 1,7,2	48,43

VOLUME ENTRE OS PONTOS	VOLUME (m³)
V 1,6,7	200,97
V 6,5,7	68,53
V 5,4,7	187,41
V 7,4,3	276,96
V 3,7,2	113,78
V 1,7,2	56,50
<b>V TOTAL</b>	<b>904,16</b>

#### QUADRO DE CUBAÇÃO: VOLUME DE ATERRO

AMBIENTE	ÁREAS EM PLANTA BAIXA (m²)	H média (m)	VOLUME (m³)
DEMAIS AMBIENTES	894,06	0,15	131,20
PLATÔ 01	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO		904,16

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - RN 24440120



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

**TOTAL**

**1.035,36**

#### **4.0 FUNDAÇÕES**

##### **4.1 SAPATAS, VIGAS E PILARES**

Executas em concreto armado, seguindo projeto estrutural.

##### **4.2 ALVENARIA DE EMBASSAMENTO EM TIJOO CERÂMICO 9X19X19 Cm**

Acima do embasamento com pedra argamassada será executada a alvenaria de tijolo cerâmico 1 vez assentado no traço 1:5 – cimento e areia, de maneira a obedecer às cotas solicitadas em projeto/terreno. E após a conclusão da alvenaria será executada reboco/massa única, para posterior aplicação de pintura.

#### **5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

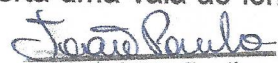
Toda a parte elétrica e instalações elétricas deverá obedecer rigorosamente aos projetos, e orçamento bem como as normas ABNT.

Toda as tubulações enterradas serão executas em eletrodutos rígidos nos diâmetros de 50 e 32 mm. Referente a iluminação da praça teremos:

- 3,00 conjuntos de iluminação com 04 pétalas na altura de 10,00 m acionada com por relé-fotoelétrico e 04 lâmpadas de 250w.
- 13,00 conjuntos de iluminação com 01 pétalas na altura de 4,50 m acionada com por relé-fotoelétrico e 01 lâmpadas de 125 W.

#### **6.0 ASSENTAMENTO DOS MEIOS-FIOS**

Após a conclusão das obras de terraplenagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc. Deverá ser aberta uma vala ao longo

  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 2º11401300-6



do subleito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloado, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face não apresente falhas ou depressões, seja colocada para cima. Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As dimensões das peças de meio-fio são 12x15x30x100.

O material retirado quando a escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento, sendo que os desvios não poderão ser superiores a 20,00 mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

## 7.0 PAVIMENTAÇÃO

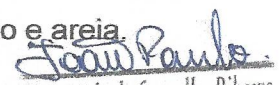
### 7.1 BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO

Os blocos de concreto serão retangulares nas medidas de 10x20 cm, deverão ter resistência a compressão de maior ou igual a 35,00 Mpa, com espessura de 6,00 cm, na cor cinza (cor natural) e vermelha conforme projeto arquitetônico.

Os pisos em blocos de concreto pré-fabricados deverão ser assentados sobre terreno nivelado, com base de colchão de areia, travados através de contenção lateral e por atrito entre peças e rejuntados com areia fina.

### 7.2 PISO TÁTIL

Piso tátil de alerta e direcional, devem ter superfície regular, nas dimensões 25,00 x 25,00 x 2,00 cm (largura, comprimento e altura), assentadas sobre lastro de concreto magro, com argamassa de cimento e areia.

  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



## 8.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Será previsto a ligação água com a CAERN e instalação de torneira para irrigação da grama.

## 9.0 PINTURA

Esta previsto a execução de pintura no piso na pista de cooper com tinta epóxi e nas alvenarias das contenções.

## 10.0 URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO

Esta previsto a plantação de grama e arbustos em canteiros da praça seguindo as indicações dos projetos.

## 11.0 EQUIPAMENTOS


### 11.1 BANCO DE PRAÇA

Serão executados em base de concreto armado, e assentos de madeira. Seguindo conforme projeto arquitetônico.

### 11.2 EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

Segue equipamentos de ginastica a serem instalados na praça:

Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. $\varnothing=1\ 1/2"$ , Sergipark ou similar
Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. $\varnothing=2"$ , dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Sergipark ou similar
Equipamento de ginástica - abdominal duplo
Equipamento de ginástica - alongador
Equipamento de ginástica - jogo de barras
Equipamento de ginástica - leg press duplo
Equipamento de ginástica - paralela dupla
Equipamento de ginástica - roda de ombro

  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

## 12.0 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá estar concluída no prazo especificado no cronograma físico-financeiro e o pagamento de cada etapa dependendo da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela de pagamento deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa na ART de execução da referida obra.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, limpa, livre de entulhos e pronta para ser utilizada. A empresa compromete-se por 05 (cinco) anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mal funcionamento ocasionado pela má execução.

Obs.: Maiores e mais completos detalhes encontram-se especificados nos projetos em anexo e/ou serão definidos no decorrer da obra.

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6

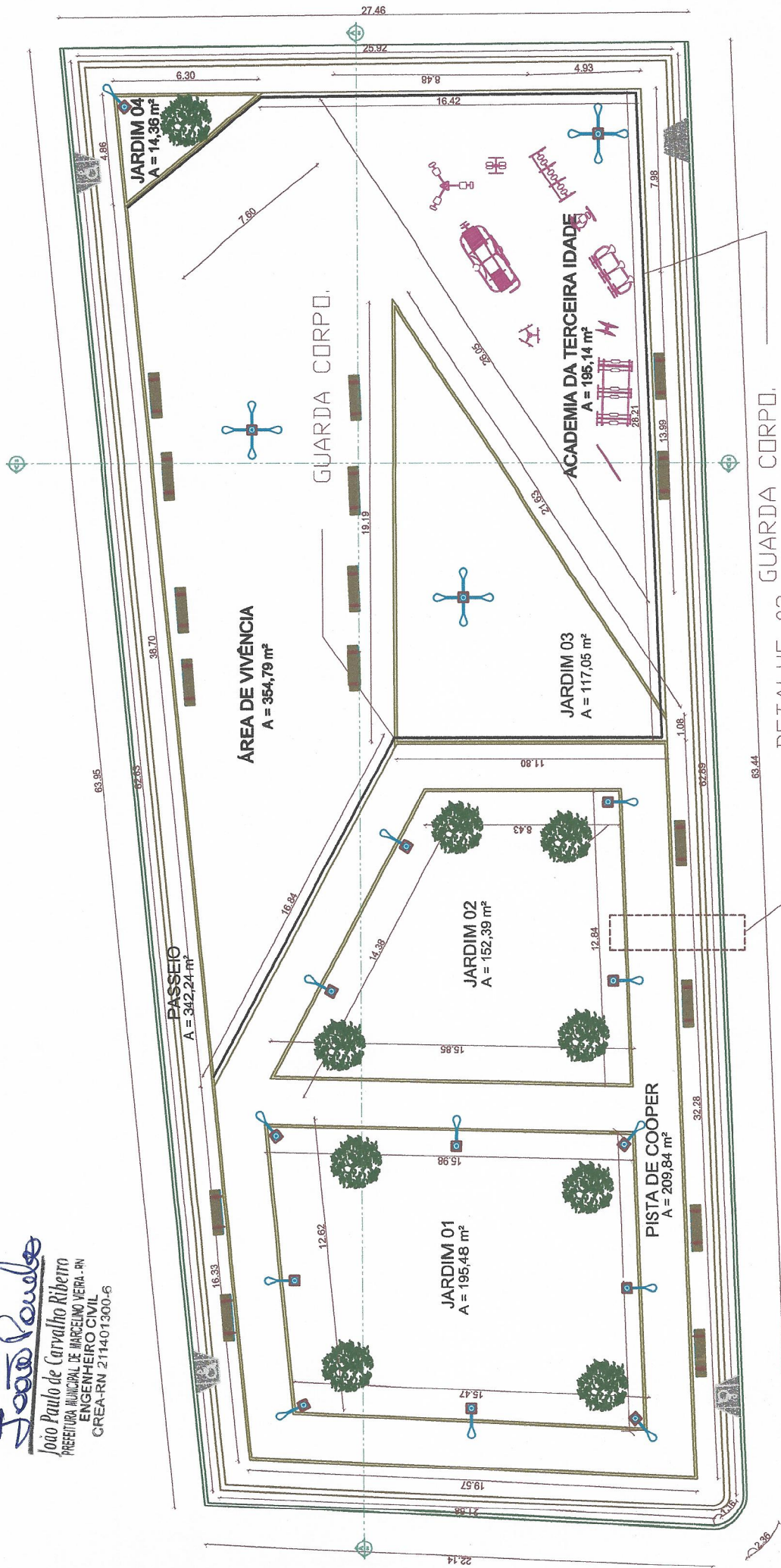


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

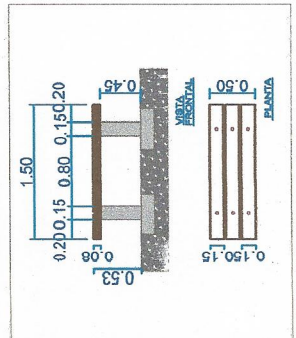
II. PROJETOS

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6

**João Paulo**  
 João Paulo de Carvalho Riberto  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RN 211401300-6

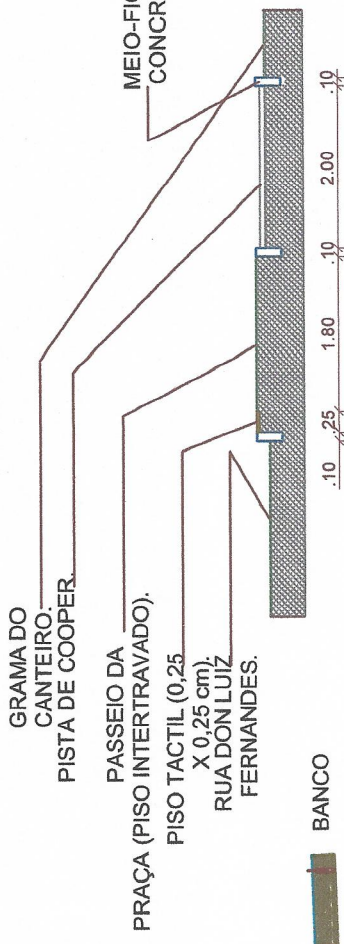


DETALHE BANCO



EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

DETALHE 02



BANCO

PROJETO ARQUITETÔNICO

A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaxos especificadas, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas na Lei dos Direitos Autorais, de nº 5.109/95

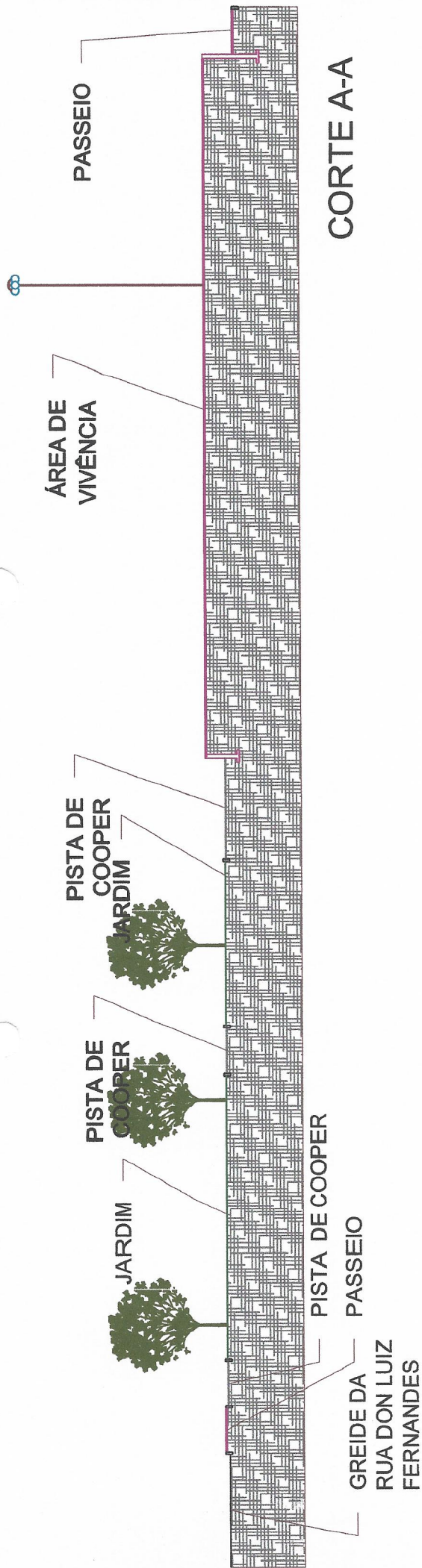
JOÃO PAULO CARVALHO  
 Rua 13 de Maio, 280 - Centro  
 Água Nova/RN - Fone: (84)98116-6408  
 jpcarvalh@gmail.com

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

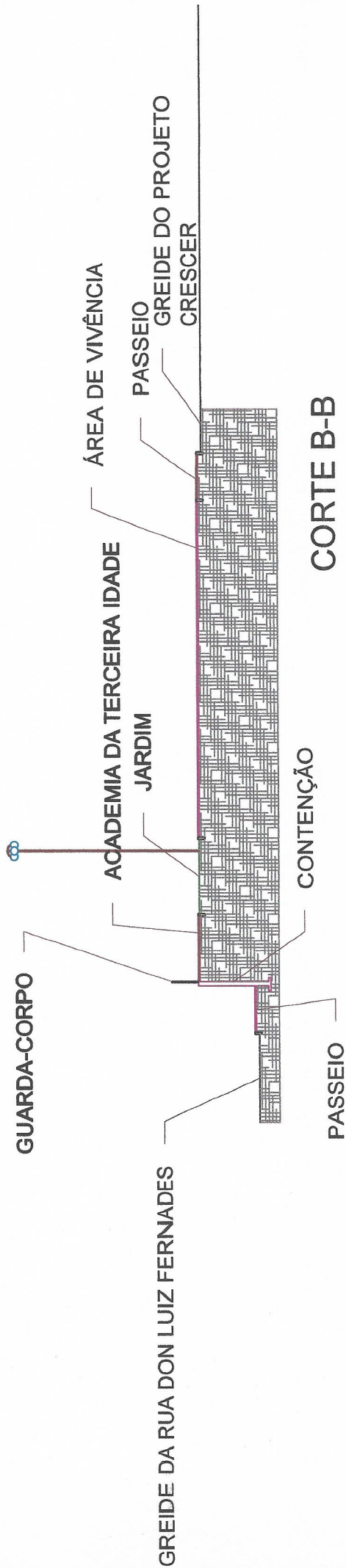
Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.  
 Cidade: Marcelino Vieira/RN.  
 Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira

DATA: Dez/2018  
 Área do Terreno: 1.644,96 m²  
 Escala: 1:250

FOLHA 01/06



CORTE A-A



CORTE B-B

*João Paulo*  
**João Paulo de Carvalho Ribeiro**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RN 211401300-6

PROJETO ARQUITETÔNICO

A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas dos abacos especificados, sujeitam os responsáveis às penalidades previstas na Lei dos Direitos Autorais nº 9.610/95

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.

Cidade: Marcelino Vieira/RN.

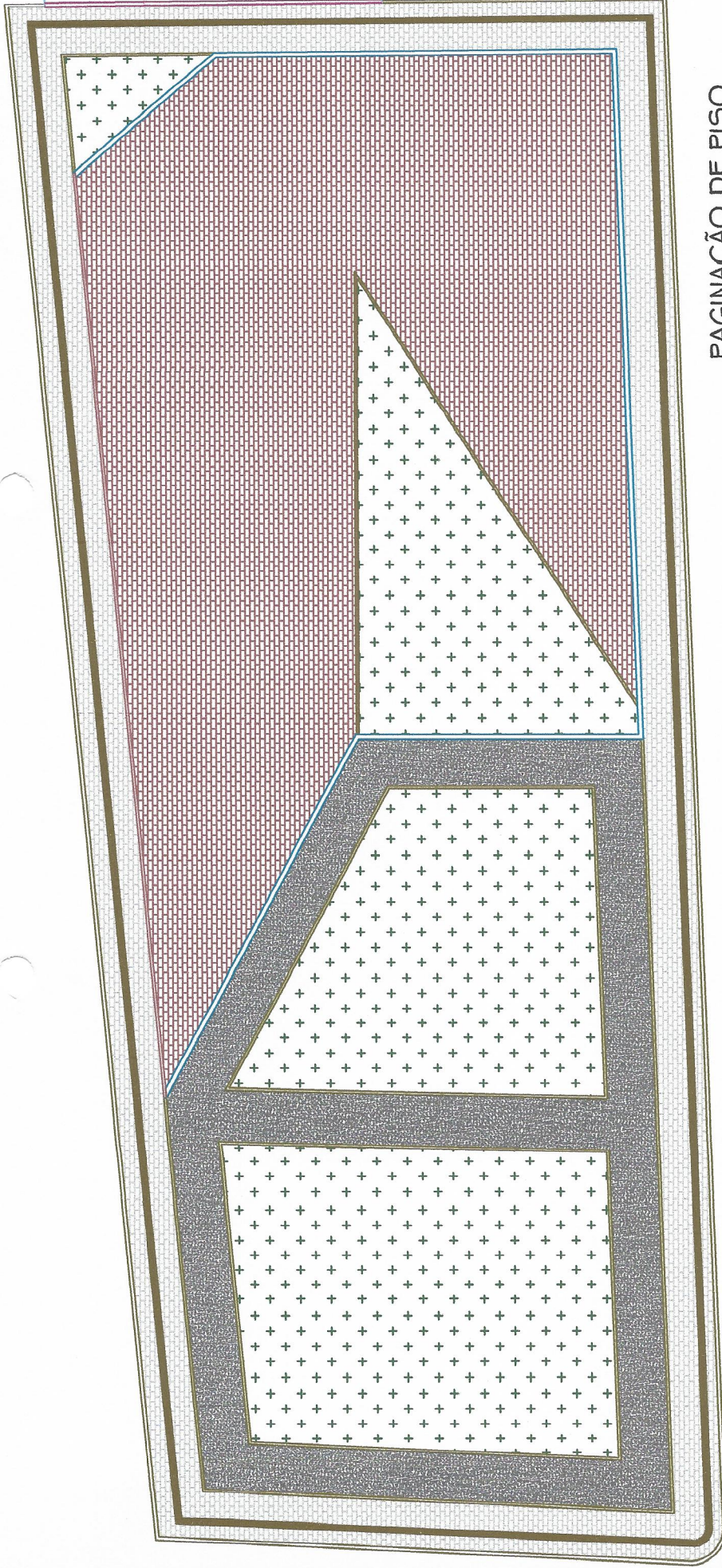
Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira

Data: Dez/2018 Área do Terreno: 1.644,96 m²

Escala: 1:250






JOÃO PAULO CARVALHO  
 Rua 13 de Maio, 280 - Centro  
 Agua Nova/RN - Fone: (84)98116-8408  
 jpcarvalho@gmail.com

FOIA  
 02106



### PAGINAÇÃO DE PISO

**LEGENDA:**

	PISO INTERTRAVADO COLORIDO: 553,28 m <sup>2</sup>
	PISO INTERTRAVADO COR NATURAL: 295,81 m <sup>2</sup>
	GRAMA: 479,28 m <sup>2</sup>
	PISO DE CONCRETO MOLDADO IN-LOCO: 209,84 m <sup>2</sup>
	PISO TÁCTIL: 43,26 m <sup>2</sup>

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribetto  
PREFEIRA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 2.11401300-6

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

A reprodução parcial ou integral, modificação neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaxios especificadas, sujeitando os responsáveis das penalidades previstas na Lei dos Direitos Autorais nº 5.610/96.

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

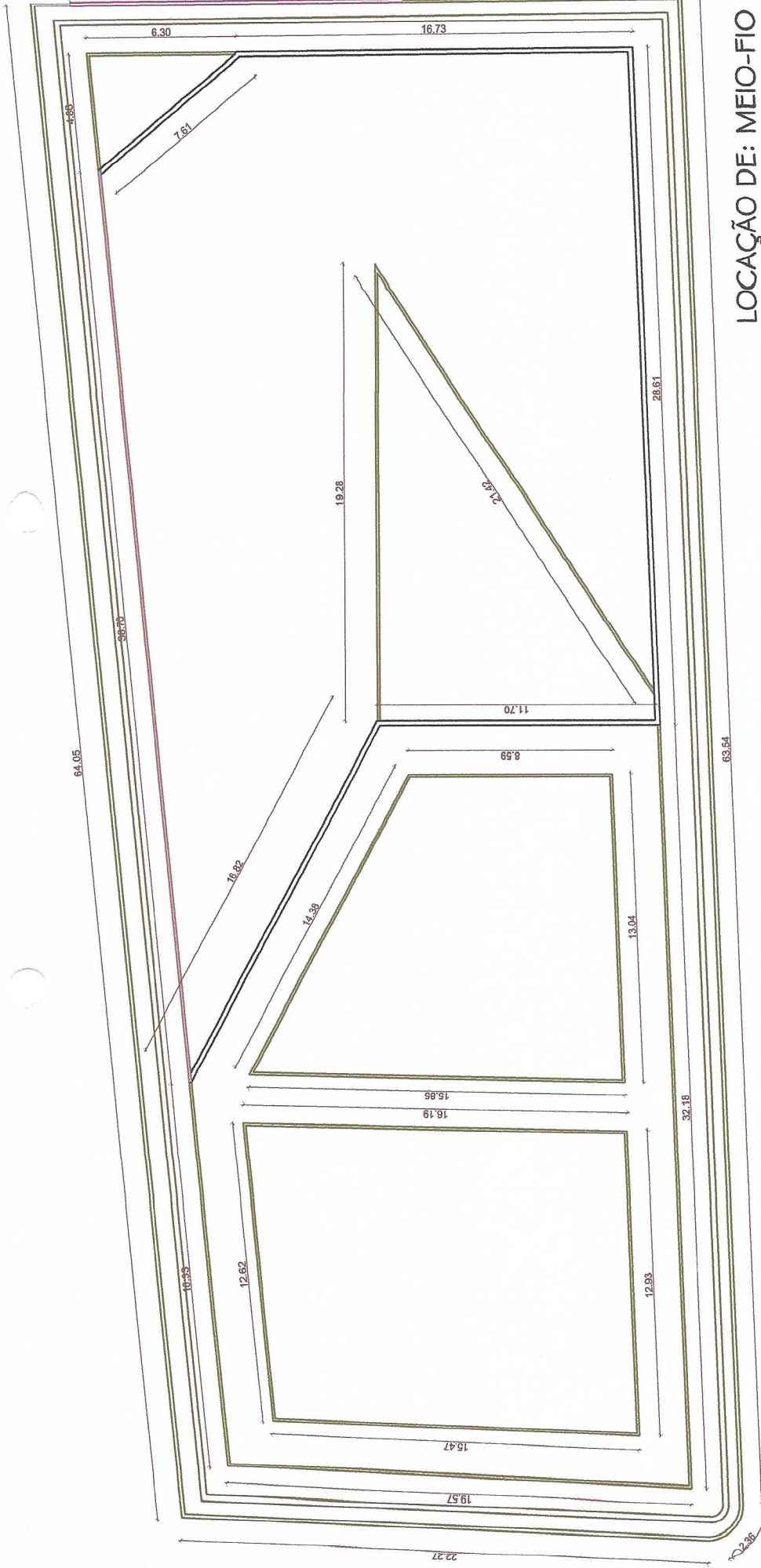
Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.  
Cidade: Marcelino Vieira/RN.  
Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira

Data: Dez/2018 Área do Terreno: 1.644,96 m<sup>2</sup> Escala: 1:250

JOÃO PAULO CARVALHO  
Rua 13 de Maio, 200 - Centro  
Agua Nova/RN - Fone: (84)98116-6408  
jpcr.arnt2@gmail.com

FOLHA 03/06

RESIDÊNCIA  
CONSTRUIDA



LOCAÇÃO DE: MEIO-FIO E  
CONTENÇÃO.

- LEGENDA:
-  MEIO-FIO DE CONCRETO.
  -  CONTENÇÃO
  -  MEIO-FIO DE CONCRETO\*.

NOTA:

\* ESTE MEIO-FIO SERVIRÁ DE TRAVAMENTO ENTRE O PASSEIO E A ÁREA DE VIVÊNCIA, SENDO APLICADO NO MESMO NÍVEL DESTES AMBIENTES

*João Paulo*  
**João Paulo de Carvalho Ribeiro**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RN 211401300-6

PROJETO ARQUITETÔNICO

JOÃO PAULO CARVALHO  
 Rua 13 de Maio, 200 - Centro  
 Agua Nova/RN - Fone: (049)9116-400  
 jpcr.arq2@gmail.com

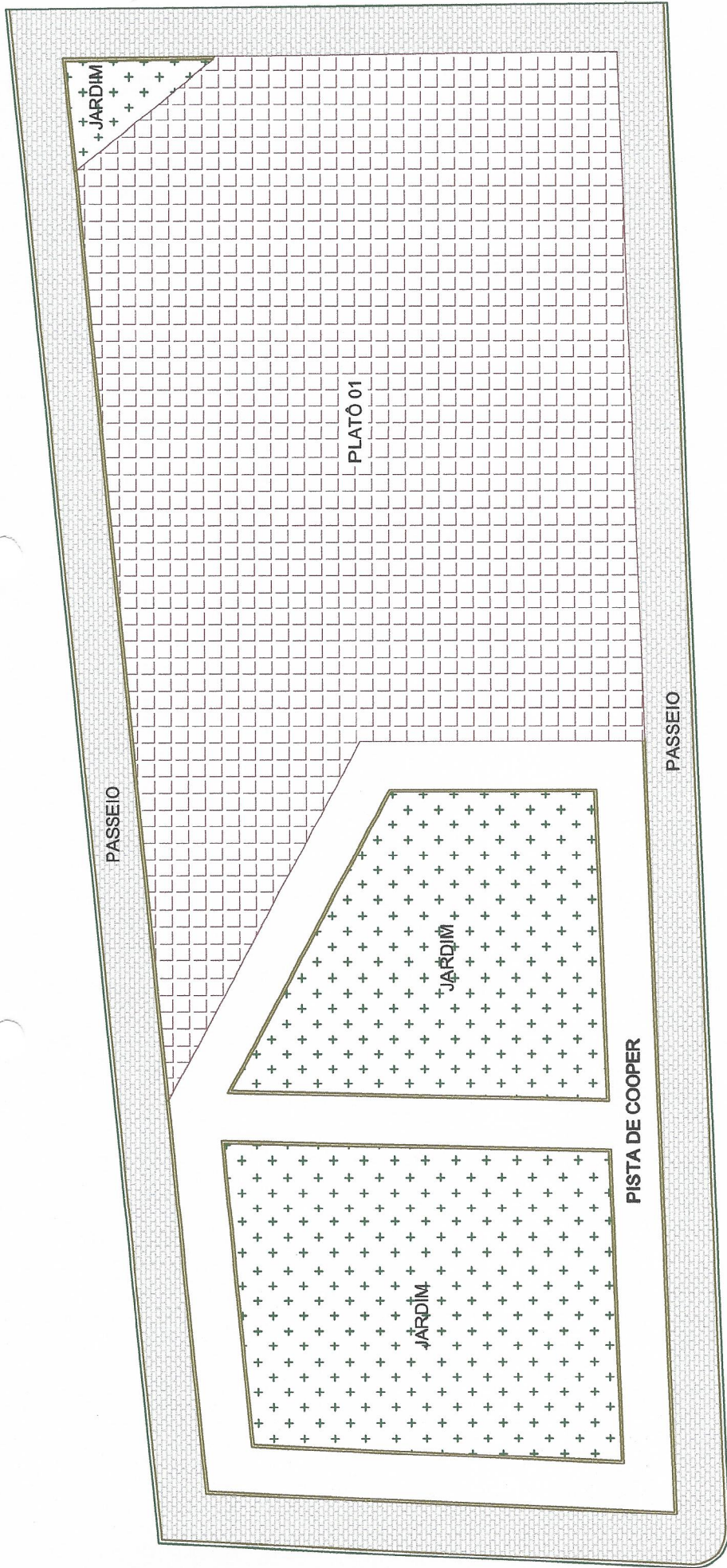
A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaixo especificadas, sujeitam o responsável às penalidades previstas na Lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.  
 Cidade: Marcelino Vieira/RN.  
 Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira

Data: Dez/2018 Área do Terreno: 1.644,36 m² Escala: 1:250

FOLHA 04/06



## INDICAÇÃO DE NÍVEIS

**LEGENDA:**  
 PLATÔ 01: NESTA ÁREA TEREMOS UM PERÍMETRO DE CONTENÇÃO, POSSIBILITANDO UMA ÁREA PLANA PARA A ÁREA DE VIVÊNCIA, ACADEMIA E JARDIM, AMBOS IMPLANTADOS NESTE ESPAÇO.

**NOTA: NA VISTA 06, NÃO HAVERÁ DESNÍVEL ENTRE O PASSEIO E PLATÔ 01.**

**PISTA DE COOPER, JARDIM E PASSEIO: SEGUIRÃO O GREIDE DO TERRENO (PORÉM COM 0,15 CM ACIMA DO GREIDE CONTINUAMENTE).**

*João Paulo*  
**João Paulo de Carvalho Ribeiro**  
 PREFEIRA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RN 211401300-6

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas, das abaxos especificadas, sujeitam o responsável às penalidades previstas na Lei dos Direitos Autorais de nº 5.610/95

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.  
 Cidade: Marcelino Vieira/RN.  
 Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira

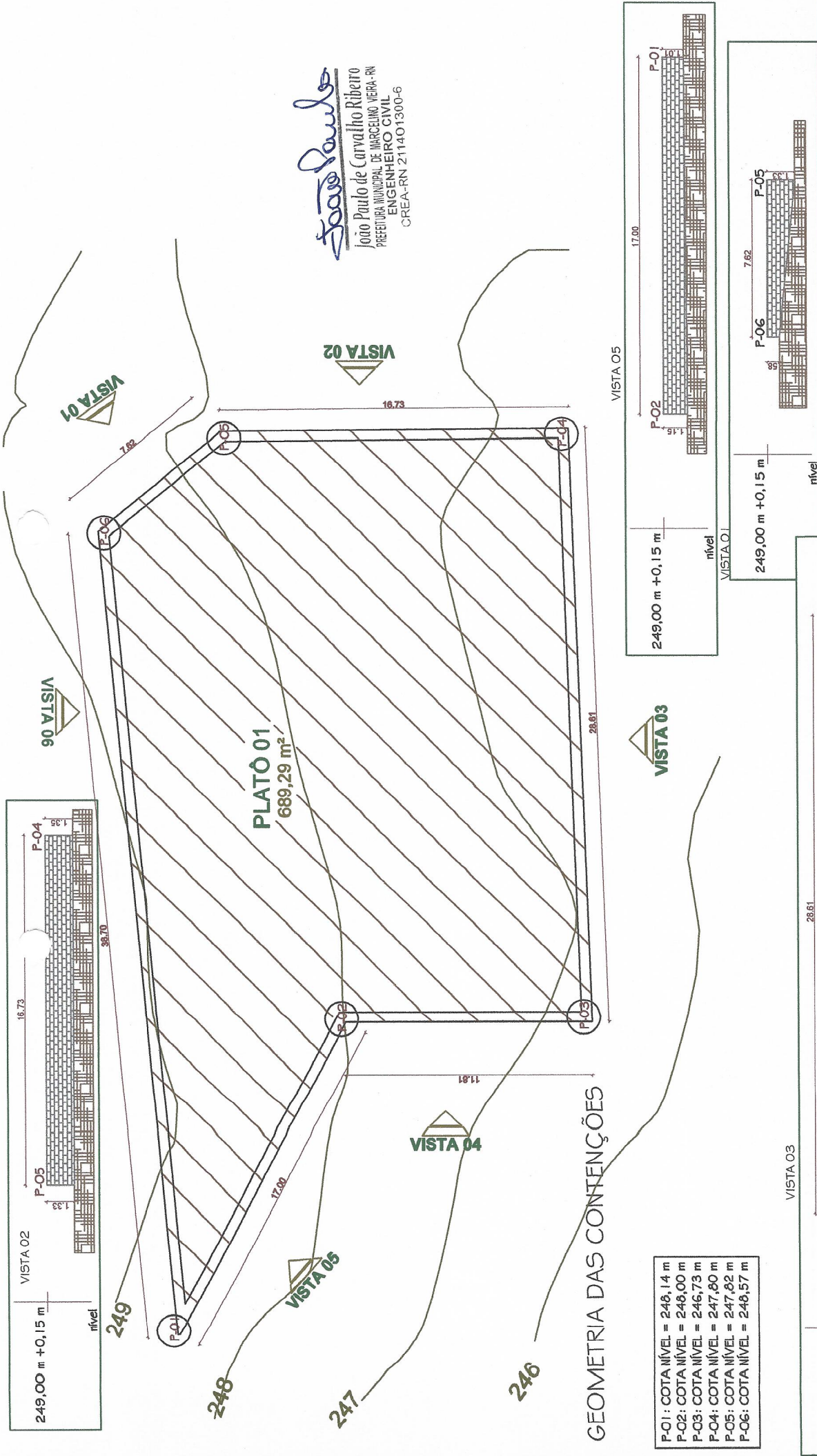
DATA: Dez./2018      FOLHA: 05/06      Escala: 1:250

Área do Terreno: 1.644,96 m²

JOÃO PAULO CARVALHO  
 Rua 13 de Maio, 200 - Centro  
 (64) 98116-6408  
 jpcr.ans2@gmail.com

*João Paulo*

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RN 211401300-6



GEOMETRIA DAS CONTENÇÕES

P-01:	COTA NÍVEL = 248,14 m
P-02:	COTA NÍVEL = 249,00 m
P-03:	COTA NÍVEL = 246,73 m
P-04:	COTA NÍVEL = 247,80 m
P-05:	COTA NÍVEL = 247,82 m
P-06:	COTA NÍVEL = 248,57 m

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaxios especificadas, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas na lei dos Direitos Autorais de nº S.610/96

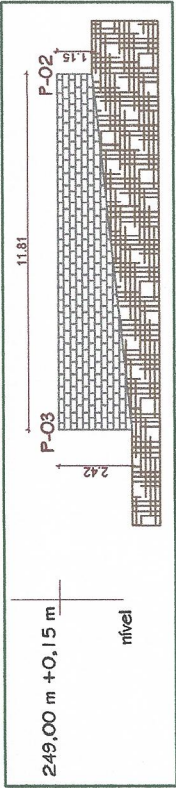
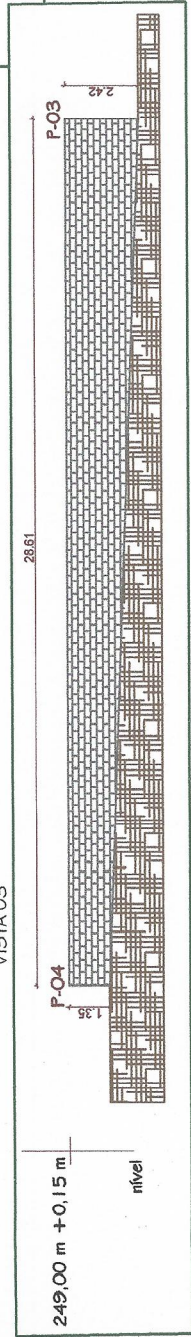
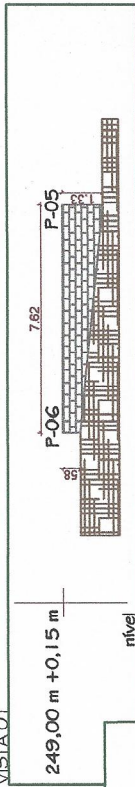
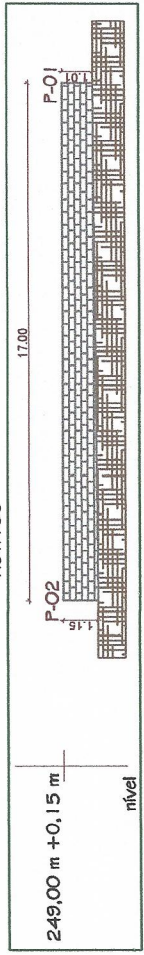
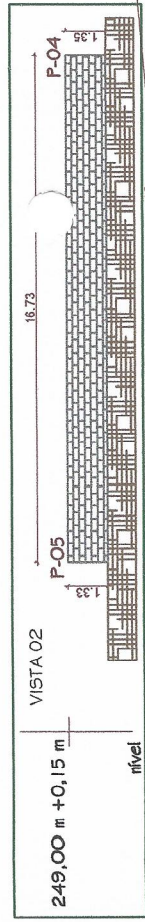
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.  
 Cidade: Marcelino Vieira/RN.  
 Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira

Data: Dez/2018      Área do Terreno: 1,644,96 m²      Escala: 1:250

JOÃO PAULO CARVALHO  
 Rua 13 de Maio, 200 - Centro  
 Agua Nova/RN - Fone: (84)98116-408  
 jpc.arq2@gmail.com

FOLHA 06/06





**NOTA VOLUME DE CONCRETO (m³):**  
 Pilares: 1,47 m³  
 Vigas: 6,50 m³  
 Sapatas: 4,20 m³

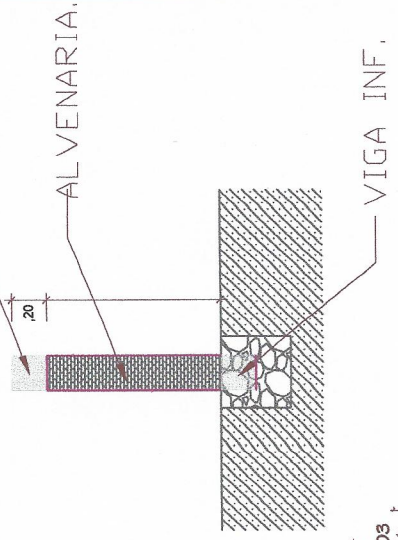
**RESUMO DE AÇO (Kg):**  
 Ø 10,00 mm (CA-50): 1.89,15 Kg  
 Ø 8,00 mm (CA-50): 255,22 Kg  
 Ø 6,30 mm (CA-50): 90,30 Kg  
 Ø 4,20 mm (CA-60): 129,33 Kg

**ÁREA DE ALVENARIA (TIJOLO CERÂMICO - 1 VEZ ASSENTADO: 9X19X19 cm):**  
 Alvenaria: 98,73 m²

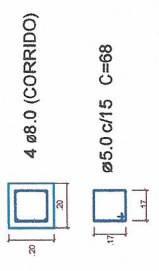
**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS:**  
 Alvenaria: 16,20 m²

**João Paulo**  
 João Paulo de Carvalho Ribeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RN 211401300-6

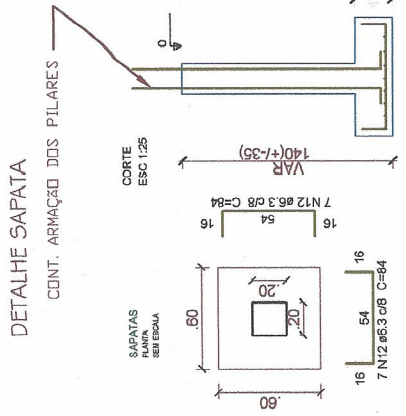
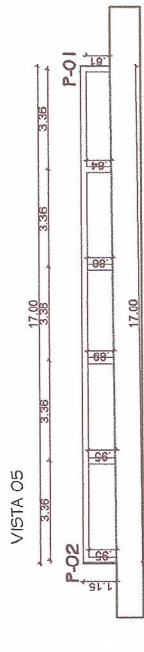
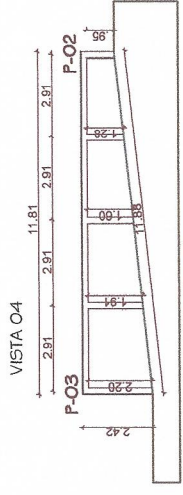
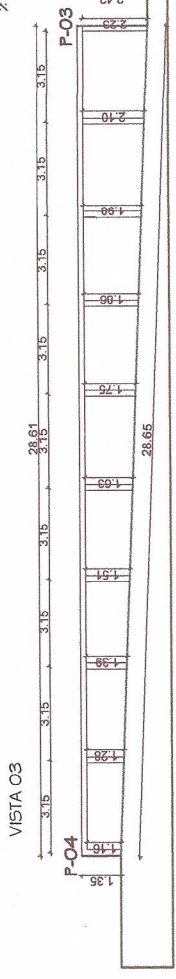
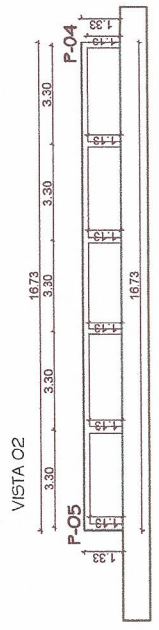
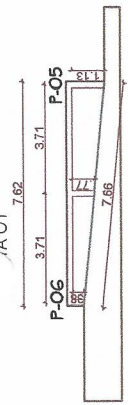
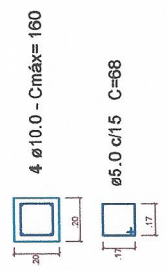
**DETALHE O1 (SEM ESCALA)**



**VIGA SUP. E INF. (DETALHES)**



**PILARES (DETALHES)**



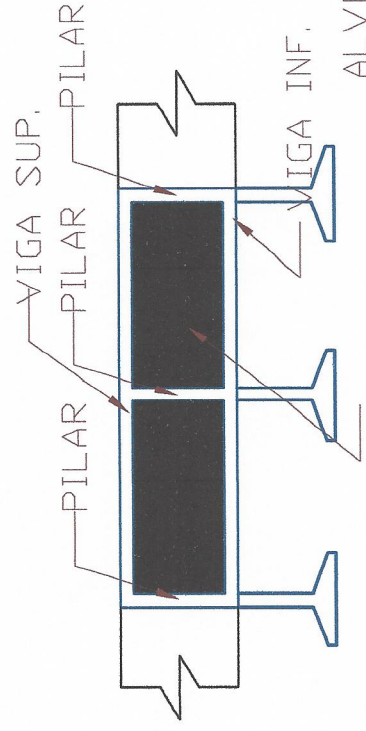
**DETALHE SAPATA**

CENT. ARMAÇÃO DOS PILARES

CDRTE ESC 1:25

SAPATAS PLANA SEM ESCALA

Solo compactado sobre a espata peso específico > 1600,00 kg/m³



**ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO: 9X19X19 CM, 1 VEZ ASSENTADO.**

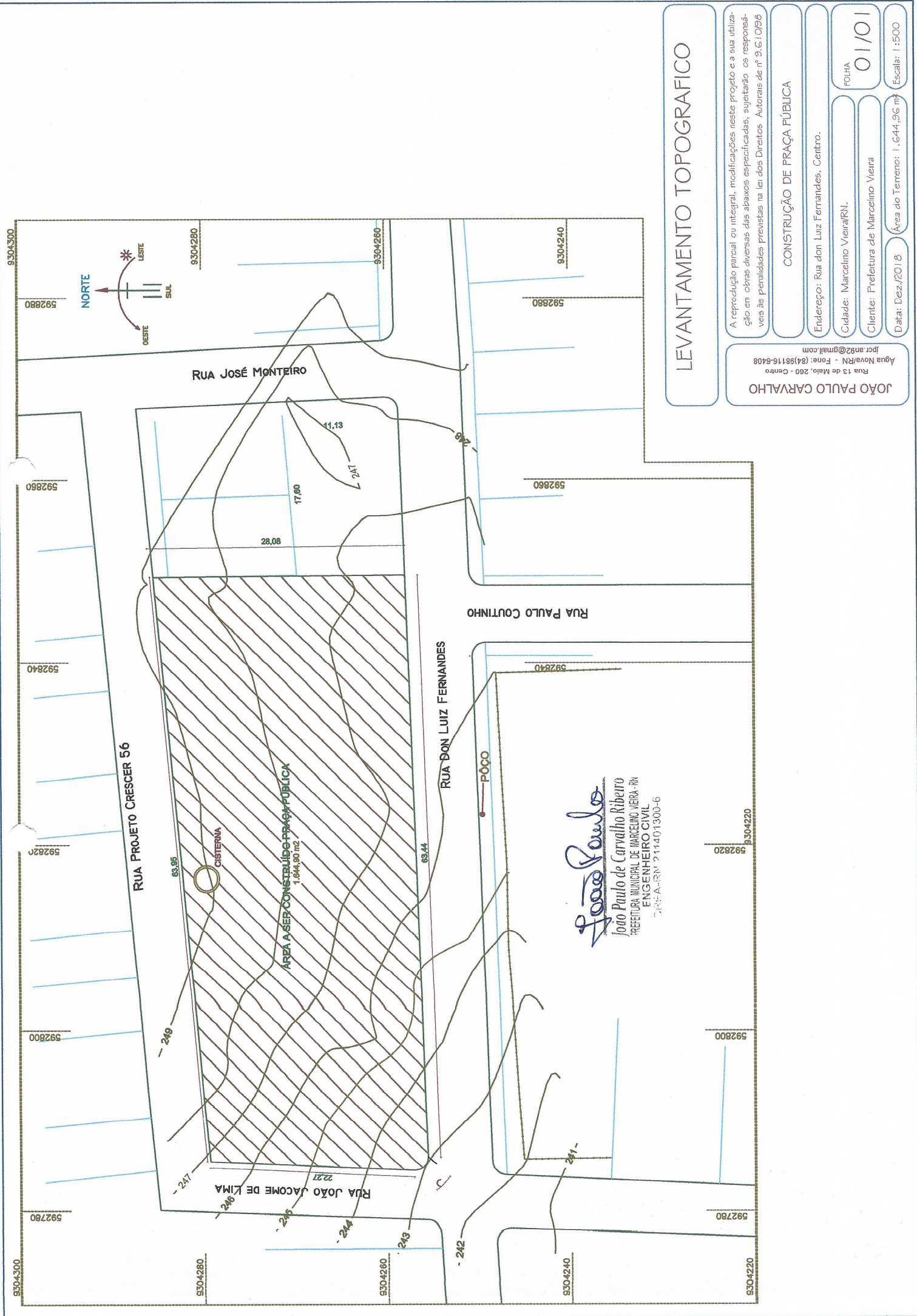
**PROJETO ESTRUTURAL**

A reprodução parcial ou integral, modificação neste projeto e a sua utilização em obras diversas dos dados especificados, sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na Lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98.

JOÃO PAULO CARVALHO  
 Rua 13 de Maio, 280 - Centro  
 Agua Nova/RN - Fone: (84)6615-6408  
 jpc.arq@net2@net.com

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
 Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.  
 Cidade: Marcelino Vieira/RN.  
 Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira  
 Data: Dez./2018 Área do Trabalho: 1,644,96 m² Escala: 5/fisc.

FOLHA 01/01



# LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaixo especificadas, sujeitando os responsáveis às penalidades previstas na Lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98

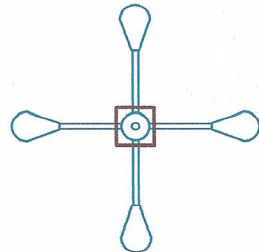
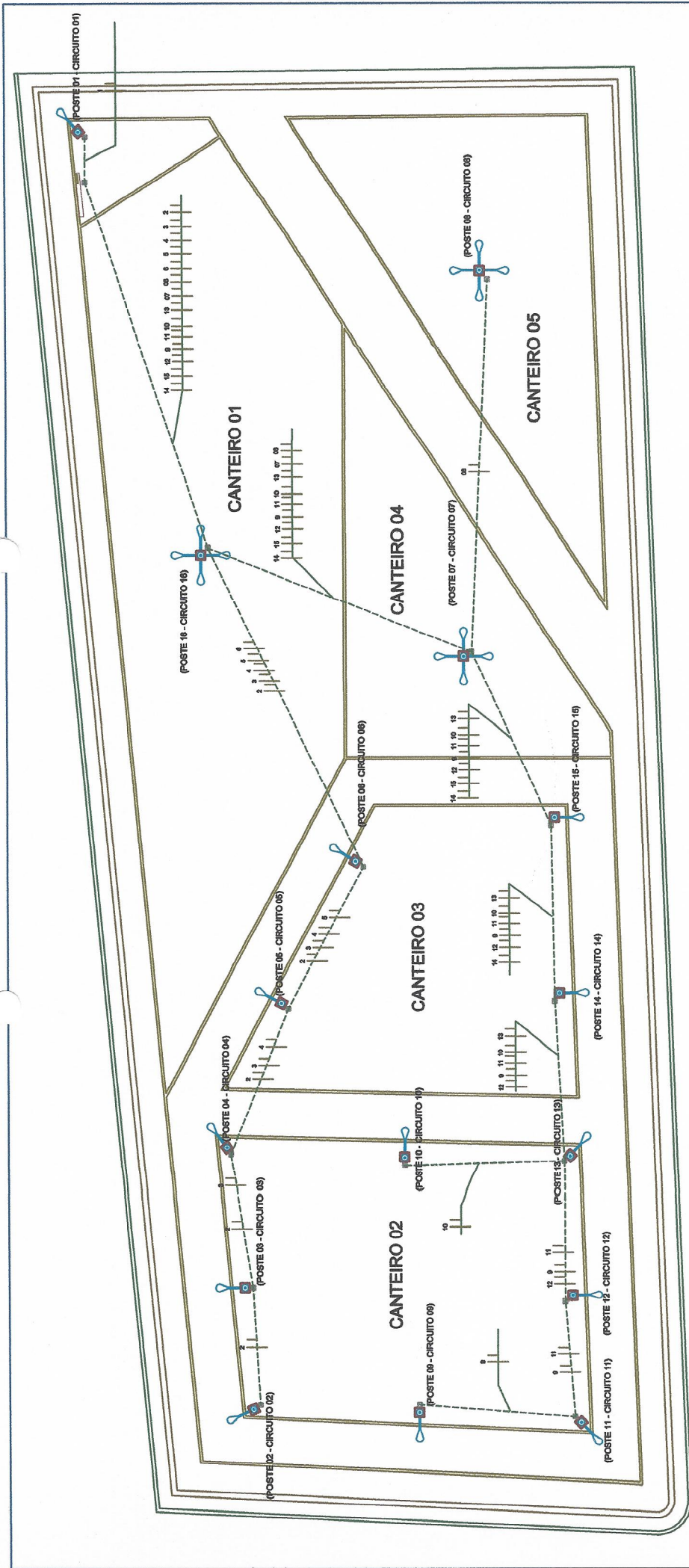
**JOÃO PAULO CARVALHO**  
 Rua 13 de Maio, 260 - Centro  
 Agua Nova/RN - Fone: (84)98116-6408  
 jpc.anb2@gmail.com

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**

Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.  
 Cidade: Marcelino Vieira/RN.  
 Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira

Data: Dez/2018      Área do Terreno: 1.644,96 m²      Escala: 1:500

FOLHA 01/01



CAIXA DE PASSAGEM  
20,00X20,00X25,00 CM  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA  
18,00 DISJ.



CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO  
(H=4,50 m), COM 01 PÉTALA

PROJETO ELÉTRICO

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Riberto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6

JOÃO PAULO CARVALHO  
Rua 13 de Maio, 250 - Centro  
Aguá Nova/RN - Fone: (64)98116-408  
jpcr.an22@gmail.com

A reprodução parcial ou integral, modificação neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaixo especificadas, sujeitarão o responsável às penalidades previstas na Lei dos Direitos Autorais de nº 10.928

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.

Cidade: Marcelino Vieira/RN.

Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira

Data: Dez/2018 Área do Terreno: 1.644,96m²

FOLHA

01/02

Escala: 1:250

CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO  
(H=10,00 M), COM 04 PÉTALAS

**JOÃO PAULO CARVALHO**  
 Rua 13 de Maio, 250 - Centro  
 Água Nova/RN - Fone: (84)3181-5108  
 jpcr.enr2@gmail.com

Data: Dez/2018  
 Área do Terreno: 1.644,96m²  
 Escala: 5/ Esc.

Cidade: Marcelino Vieira/RN.  
 Cliente: Prefeitura de Marcelino Vieira

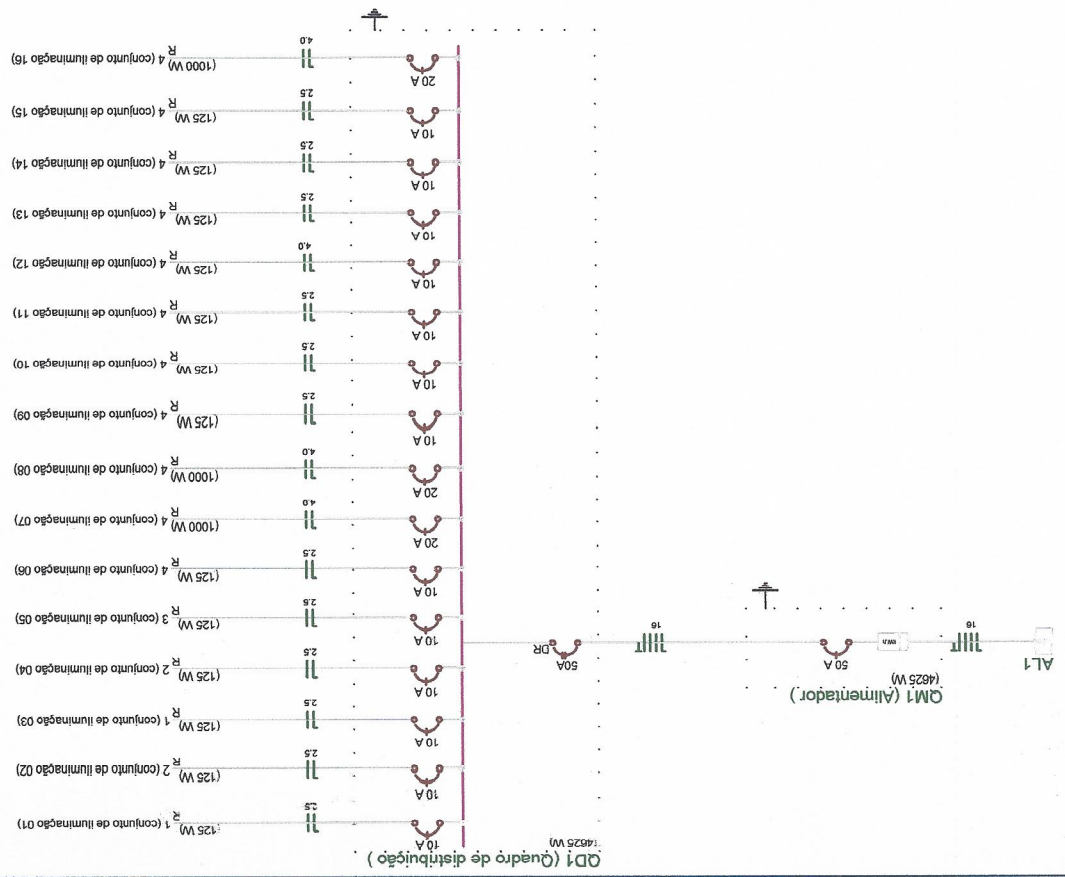
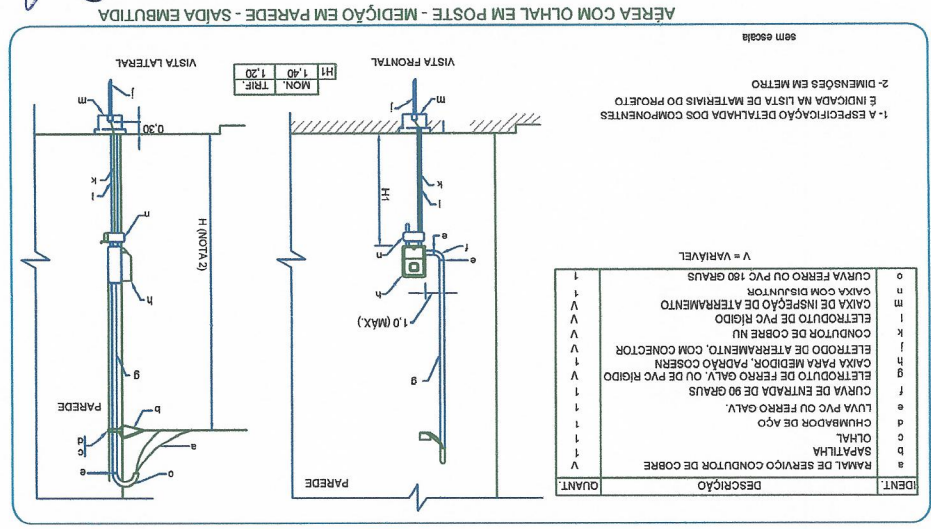
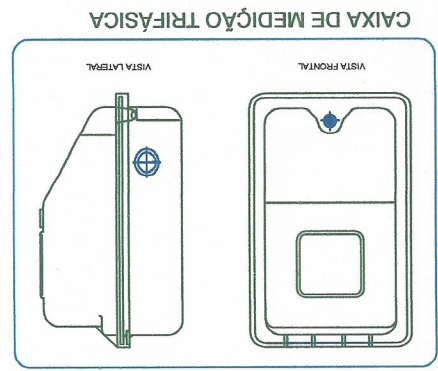
Endereço: Rua don Luiz Fernandes, Centro.

**PROJETO ELÉTRICO**

A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaixo especificadas, sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98.

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

*João Paulo*  
**João Paulo de Carvalho Ribeiro**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RN 211401300-6  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (CTR: 1040135-01/2017)  
ENDEREÇO: RUA DON LUIZ FERNADES, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN

Bancos  
SINAPI - 11/2018 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 05/2018 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 10/2018 - Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará  
CAERIN - 11/2017 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
20,09%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 116,74%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$8.127,10	3,26 %
1.1	74077/003 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES (ALVENARIAS-CONTENÇÃO)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	685,32	R\$4,99	R\$5,99	R\$4.105,06	1,95 %
1.2	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,00	R\$356,70	R\$428,36	R\$2.570,16	1,03 %
1.2	73610 SINAPI	LOCAÇÃO DE MEIO-FIO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	430,86	R\$1,06	R\$1,27	R\$547,19	0,22 %
1.3	79472 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1644,90	R\$0,46	R\$0,55	R\$904,69	0,36 %
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$50.534,82	20,25 %
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	14,04	R\$51,62	R\$61,99	R\$870,93	0,35 %
2.5	00006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA A TERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	m³	1035,36	R\$28,88	R\$32,28	R\$33.421,42	13,40 %
2.6	4915671 SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1046,59	R\$12,93	R\$15,52	R\$16.243,07	6,51 %
3		ALVENARIA E REVESTIMENTOS						R\$10.398,19	4,17 %
3.1	2050001 CAERN	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM. INC. 11/2016	ALVENARIAS	m²	98,62	R\$58,54	R\$70,30	R\$6.932,98	2,78 %
3.2	89048 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇÃO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	122,88	R\$23,49	R\$28,20	R\$3.465,21	1,39 %
4		ESTRUTURA						R\$12.523,77	5,02 %

*João Paulo*

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

4.1	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KG	255,22	R\$9,06	R\$10,88	R\$2.776,79	1,11 %
4.2	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KG	189,15	R\$7,36	R\$8,83	R\$1.670,19	0,87 %
4.3	95445 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF. 10/2016	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KG	129,33	R\$4,88	R\$5,86	R\$757,87	0,30 %
4.4	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE DEBLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KG	90,33	R\$9,45	R\$11,34	R\$1.024,34	0,41 %
4.5	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	10,92	R\$304,26	R\$365,38	R\$3.989,94	1,60 %
4.6	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	10,92	R\$136,41	R\$163,81	R\$1.798,80	0,72 %
4.7	116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoamento - Revisada 07.2015	Formas	m²	8,00	R\$53,70	R\$64,48	R\$515,84	0,21 %
5		<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$76.394,07</b>	<b>30,82 %</b>	
5.1	4555 ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	430,86	R\$22,53	R\$27,05	R\$11.654,76	4,67 %
5.2	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	849,09	R\$44,68	R\$53,65	R\$45.553,67	18,26 %
5.4	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 07/2016	PISO - PISOS	m²	209,84	R\$54,46	R\$65,40	R\$13.723,53	5,50 %
5.5	C:1586 SEINFRA	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	PISOS EXTERNOS	m²	43,08	R\$105,58	R\$126,79	R\$5.462,11	2,19 %
6		<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>R\$36.337,41</b>	<b>14,56 %</b>	
6.1	1060173 CAERN	CONJUNTO ILUMINAÇÃO EXTERNA TIPO PÉTALA COM 04 LUMINÁRIAS C/LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, POSTE CÔNICO EM CONCRETO ARMADO E FIAÇÃO ATÉ BASE	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	3,00	R\$3.630,95	R\$4.360,40	R\$13.081,20	5,24 %
6.2	1060175 CAERN	CONJUNTO ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EXTERNA TIPO OVNI COM LÂMPADA DE 125 W, POSTE GALVANIZADO E REATOR	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	12,00	R\$641,76	R\$770,68	R\$9.248,16	3,71 %
6.3	1060158 CAERN	REDE ENTRADA TRIFÁSICA COM CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO COSERN E ACESSÓRIOS SEM POSTE DE ACESSO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	cj	1,00	R\$497,51	R\$597,45	R\$597,45	0,24 %
6.4	9540 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00	R\$934,88	R\$1.122,69	R\$1.122,69	0,45 %
6.5	2050001 CAERN	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM. INC. 11/2016	ALVENARIAS	m²	3,60	R\$58,54	R\$70,30	R\$253,08	0,10 %
6.5	00005054 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	Material	UN	1,00	R\$303,37	R\$364,31	R\$364,31	0,15 %

*João Paulo*

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

6.6	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	8,00	R\$25,09	R\$27,72	R\$221,76	0,09 %
6.7	74131/004 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00	R\$302,63	R\$363,42	R\$363,42	0,15 %
6.8	354 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Inerligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	129,99	R\$10,56	R\$12,68	R\$1.648,27	0,66 %
6.9	83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E Eletrodutos e Conexões	UN	17,00	R\$131,13	R\$157,47	R\$2.676,99	1,07 %
6.9	356 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Inerligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	44,00	R\$14,81	R\$17,78	R\$782,32	0,31 %
6.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E	M	1380,00	R\$2,59	R\$3,11	R\$4.291,80	1,72 %
6.11	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E	M	276,00	R\$4,17	R\$5,00	R\$1.380,00	0,55 %
6.12	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E	UN	16,00	R\$11,48	R\$13,78	R\$220,48	0,09 %
6.13	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICAÇÃO E	UN	1,00	R\$71,18	R\$85,48	R\$85,48	0,03 %
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$25.033,47	10,03 %
7.4	74236/001 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	479,28	R\$7,67	R\$9,21	R\$4.414,16	1,77 %
7.5	85178 SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	9,00	R\$109,95	R\$132,03	R\$1.188,27	0,48 %
7.7	2220053 CAERN	CAIXA EM POLIPROPILENO COM TAMPA EM POLICARBONATO, COM HIDROMETRO FORN. P/ CAERN, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MURO, PAREDES, OU FACHADAS EM ALVENARIA DE TIJOLO/PEDRA, EM RAMAL COM CALÇADA, EM RUAS SEM PAVIMENTO	INSTALAÇÕES	un	1,00	R\$111,36	R\$133,73	R\$133,73	0,05 %
7.8	86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	R\$28,05	R\$33,68	R\$33,68	0,01 %
7.9	00000004 Próprio	BANCO EM BASE DE CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND	16,00	R\$299,95	R\$360,20	R\$5.763,20	2,31 %
7.10	9222 ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,90), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (2") e barra horizontal superior (2")	Esquadrias de Ferro	m	80,87	R\$139,02	R\$166,94	R\$13.500,43	5,41 %
8		PINTURA						R\$6.721,14	2,69 %
8.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	122,88	R\$9,79	R\$11,75	R\$1.443,84	0,58 %

*João Paulo*

João Paulo de Carvalho Ribetto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

8.3	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIMIDO).	PINT - PINTURAS	m²	39,06	R\$13,51	R\$16,22	R\$633,55	0,25 %
8.4	1120024	CAERN	TINTA ACRILICA PARA PISO TIPO NOVACOR OU EQUIVALENTE COM 03 DEMAOOS	PINT - PINTURAS	m²	209,84	R\$18,43	R\$22,13	R\$4.643,75	1,86 %
<b>9</b>			<b>EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA</b>						<b>R\$23.429,73</b>	<b>9,39 %</b>
9.1	9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. $\phi=1 \frac{1}{2}$ ", Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,00	R\$810,54	R\$973,37	R\$973,37	0,39 %
9.2	9167	ORSE	Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. $\phi=2"$ , dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,00	R\$1.830,54	R\$2.198,29	R\$2.198,29	0,88 %
9.3	11090	ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	Urbanização de Parques e Praças	un	1,00	R\$3.700,85	R\$4.444,35	R\$4.444,35	1,78 %
9.4	9143	ORSE	Equipamento de ginástica - alongador	Urbanização de Parques e Praças	un	1,00	R\$2.353,85	R\$2.826,73	R\$2.826,73	1,13 %
9.5	11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras	Urbanização de Parques e Praças	un	1,00	R\$3.350,85	R\$4.024,03	R\$4.024,03	1,61 %
9.6	9147	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo	Urbanização de Parques e Praças	un	1,00	R\$2.883,85	R\$3.463,21	R\$3.463,21	1,39 %
9.7	11091	ORSE	Equipamento de ginástica - paralela dupla	Urbanização de Parques e Praças	un	1,00	R\$2.579,85	R\$3.098,14	R\$3.098,14	1,24 %
9.8	11089	ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro	Urbanização de Parques e Praças	un	1,00	R\$1.999,85	R\$2.401,61	R\$2.401,61	0,96 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

207.788,64  
41.711,06  
249.499,70

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
Marcelino Vieira/RN - 08/02/2019

*João Paulo*

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

IV. **COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS**

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



Obra: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (CTR: 1040135-01/2017)**  
ENDEREÇO: **RUA DON LUIZ FERNADES, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN**

Bancos  
SINAPI - 11/2018 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 05/2018 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 10/2018 - Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará  
CAERN - 11/2017 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
20,09%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: 116,74%

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							8.127,10		
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74077/003 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES (AI VFNARIAS-CONTFNCAO)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	4,99	4,99		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,05	1,30		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,02	1,70		
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	Material	M	0,1067000	8,08	0,86		
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0100000	12,00	0,12		
Insumo	00004491 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	0,1200000	6,55	0,78		
Insumo	00000337 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	11,50	0,23		
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	1,25	MO com LS =>	2,32
				Valor do BDI =>	1,00			Valor com BDI =>	5,99
						Quant. =>	685,3200000	Preço Total =>	4.105,06

1.2							Total		
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	356,70	356,70		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	13,05	26,10		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,02	17,02		
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	265,52	2,65		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	3,39	3,39		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	12,20	1,34		
Insumo	00004491 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	4,0000000	6,55	26,20		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". DE "2,0 X 1.125" M	Material	m²	1,0000000	280,00	280,00		
				MO sem LS =>	15,44	LS =>	18,02	MO com LS =>	33,46
				Valor do BDI =>	71,66			Valor com BDI =>	428,36
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	2.570,16

1.3							Total		
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73610 SINAPI	LOCAÇÃO DE MEIO-FIO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	1,06	1,06		
Composição Auxiliar	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0360000	15,73	0,56		
Composição Auxiliar	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	127,22	0,50		
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,51
				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,27
						Quant. =>	430,8600000	Preço Total =>	547,19

1.4							Total		
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	79472 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	0,46	0,46		
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	155,89	0,46		
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,55
						Quant. =>	1.644,9000000	Preço Total =>	904,89

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							50.534,82		
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	51,62	51,62		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	13,05	51,62		
				MO sem LS =>	17,63	LS =>	20,58	MO com LS =>	38,21
				Valor do BDI =>	10,37			Valor com BDI =>	61,99
						Quant. =>	14,0400000	Preço Total =>	870,33

2.2							Total		
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m³	1,0000000	26,88	26,88		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,40			Valor com BDI =>	32,28
						Quant. =>	1.035,3600000	Preço Total =>	33.421,42

2.3							Total	
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4915671 SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	1,0000000	12,93	12,93	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9647 SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW	1,0000000	1,00	0,00	4,0555	0,5707	4,0555
				Custo Horário de Equipamentos =>				4,0555

B							Total
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000	16,1466	32,2936		
				Custo Horário da Mão de Obra =>		32,2936	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
				Custo Horário de Execução =>		36,3491	
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000	

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



Custo do FIC =>	0,0000				
Produção de Equipe =>	2,8100				
Custo Unitário de Execução =>	12,9356				
MO sem LS =>	5,30	LS =>	6,19	MO com LS =>	11,49
Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	15,52
Quant. =>	1.046,5900000	Preço Total =>	16.243,07		

3 ALVENARIA E REVESTIMENTOS 10.398,19							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2050001 CAERN	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM. INF. 11/2014	205	m²	1,0000000	58,54	58,54	
87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0138000	448,20	6,18	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	17,13	19,52	
88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	13,05	11,48	
00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	50,8600000	0,42	21,36	

MO sem LS =>	11,85	LS =>	13,84	MO com LS =>	25,69
Valor do BDI =>	11,76			Valor com BDI =>	70,30
Quant. =>	98,6200000			Preço Total =>	6.932,98

3.2 23,49							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
89048 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF. 11/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	23,49	23,49	
87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2298000	25,37	5,83	
87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7349000	22,97	16,88	
87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,0353000	22,11	0,78	

MO sem LS =>	5,41	LS =>	6,31	MO com LS =>	11,72
Valor do BDI =>	4,71			Valor com BDI =>	28,20
Quant. =>	122,8800000			Preço Total =>	3.465,21

4 ESTRUTURA 13.418,11							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,06	9,06	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1278000	17,42	2,22	
88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0209000	12,89	0,26	
92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,21	6,21	
00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,13	0,09	
00000337 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,50	0,28	

MO sem LS =>	1,07	LS =>	1,25	MO com LS =>	2,32
Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI =>	10,88
Quant. =>	255,2200000			Preço Total =>	2.776,79

4.2 7,36							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,36	7,36	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0956000	17,42	1,66	
88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0156000	12,89	0,20	
92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,15	5,15	
00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,13	0,07	
00000337 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,50	0,28	

MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,89	MO com LS =>	1,66
Valor do BDI =>	1,47			Valor com BDI =>	8,83
Quant. =>	189,1500000			Preço Total =>	1.670,19

4.3 4,40							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
95445 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF. 10/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	4,88	4,88	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0261000	17,42	0,45	
88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	12,89	0,03	
00000030 SINAPI	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	4,40	4,40	

MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,38
Valor do BDI =>	0,98			Valor com BDI =>	5,86
Quant. =>	129,3300000			Preço Total =>	757,87

4.4 9,45							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,45	9,45	

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	17,42	2,63		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	12,89	0,63		
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,76	5,76		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,13	0,15		
Insumo	00000337 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,50	0,28		
				MO sem LS =>	1,48	LS =>	1,72	MO com LS =>	3,20
				Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI =>	11,34
						Quant. =>	90,3300000	Preço Total =>	1.024,34

<b>4.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	304,26	304,26		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0300000	13,05	26,49		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2800000	21,15	27,07		
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6600000	2,96	1,95		
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6200000	0,90	0,55		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5910000	80,00	47,28		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1600000	0,46	149,57		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7900000	65,00	51,35		
				MO sem LS =>	19,74	LS =>	23,05	MO com LS =>	42,79
				Valor do BDI =>	61,12			Valor com BDI =>	365,38
						Quant. =>	10,9200000	Preço Total =>	3.989,94

<b>4.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	136,41	136,41		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	13,05	72,27		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	17,13	31,62		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	17,02	31,41		
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,29	0,34		
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,16	0,77		
				MO sem LS =>	47,99	LS =>	56,02	MO com LS =>	104,01
				Valor do BDI =>	27,40			Valor com BDI =>	163,81
						Quant. =>	10,9200000	Preço Total =>	1.788,80

<b>4.7</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07_2015	Formas	m²	1,0000000	53,70	53,70		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3500000	2,56	3,45		
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,9730000	2,52	2,45		
Insumo	630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	Material	m²	0,2340000	24,35	5,69		
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	1,2270000	6,50	7,97		
Insumo	00000333 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,1500000	12,00	1,80		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,9730000	13,51	13,14		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0200000	6,95	0,13		
Insumo	00004509 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10CM NAO APARELHADA	Material	M	1,0890000	3,59	3,90		
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0250000	12,20	0,30		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1000000	12,44	1,24		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,3500000	9,50	12,82		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	Material	M	0,1220000	6,72	0,81		
				MO sem LS =>	11,98	LS =>	13,98	MO com LS =>	25,96
				Valor do BDI =>	10,78			Valor com BDI =>	64,48
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	515,64

<b>5</b>		<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>76.394,07</b>		
<b>5.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	4555 ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	22,53	22,53		
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeição mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0010000	326,45	0,32		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	2,56	0,92		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	2,47	0,44		
Insumo	1611 ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	15,00	15,00		
Insumo	00004760 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	13,51	2,43		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	9,50	3,42		
				MO sem LS =>	2,71	LS =>	3,17	MO com LS =>	5,88
				Valor do BDI =>	4,52			Valor com BDI =>	27,05
						Quant. =>	430,8600000	Preço Total =>	11.664,76

<b>5.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
------------	---------------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



Composição	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	44,68	44,68		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1595000	13,05	2,08		
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0757000	0,59	0,04		
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0760000	0,75	0,05		
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	4,85	0,01		
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0037000	10,33	0,03		
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALÇEITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1595000	17,02	2,71		
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0065000	76,37	0,49		
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0031000	35,48	35,58		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	65,00	3,69		
				MO sem LS =>	1,71	LS =>	2,00	MO com LS =>	3,71
				Valor do BDI =>	8,97	Quant. =>	849,0900000	Preço Total =>	53,65
									45.553,67

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	54,46	54,46		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3570000	13,05	4,65		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2217000	17,13	3,79		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1354000	17,02	2,30		
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0728000	314,45	22,89		
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	16,19	18,17		
Insumo	00004517 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	Material	M	0,4500000	2,35	1,05		
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,43	1,61		
				MO sem LS =>	5,63	LS =>	6,57	MO com LS =>	12,20
				Valor do BDI =>	10,94	Quant. =>	209,8400000	Preço Total =>	65,40
									13.723,53

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	C1586 SEINFRA	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	105,58	105,58		
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	51,00	0,92		
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	1,10	3,00		
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,46	1,28		
Insumo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,8000000	20,10	32,16		
Insumo	11332 SEINFRA	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	Material	m²	1,1000000	45,25	49,77		
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2500000	14,76	18,45		
				MO sem LS =>	23,35	LS =>	27,26	MO com LS =>	50,61
				Valor do BDI =>	21,21	Quant. =>	43,0800000	Preço Total =>	126,79
									5.462,11

6		ILUMINAÇÃO					36.337,41		
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	1060173 CAERN	CONJUNTO ILUMINAÇÃO EXTERNA TIPO PÉTALA COM 04 LUMINÁRIAS C/LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, POSTE CÔNICO EM CONCRETO ARMADO E FIACÃO ATÉ BASE	106	un	1,0000000	3.630,95	3.630,95		
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	138,44	138,44		
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2000000	15,83	50,65		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,2000000	19,84	182,52		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	13,05	417,60		
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1675000	70,00	11,72		
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2107000	80,00	16,85		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	52,8000000	0,46	24,28		
Insumo	00003749 SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	4,0000000	27,78	111,12		
Insumo	EL 238 CAERN	LUMINÁRIA TIPO PETALA DI480 COM ACRÍLICO	Material	UN	4,0000000	253,22	1.012,88		
Insumo	EL 239 CAERN	CONJUNTO FORMAÇÃO DE PETALAS (BASE)	Material	UN	1,0000000	273,34	273,34		
Insumo	00013374 SINAPI	BASE UNIPOLAR PARA FUSIVEL NH1, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, SEM CAPA	Material	UN	1,0000000	84,30	84,30		
Insumo	00012317 SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	Material	UN	4,0000000	69,09	276,36		
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B. 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	11,0000000	1,34	14,74		
Insumo	00005034 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 10 M (NBR 8451)	Material	UN	0,9807514	1.036,10	1.016,15		
				MO sem LS =>	237,92	LS =>	277,74	MO com LS =>	515,66
				Valor do BDI =>	729,45	Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	4.360,40
									13.081,20

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1060175 CAERN	CONJUNTO ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EXTERNA TIPO OVNI COM LÂMPADA DE 125 W, POSTE GALVANIZADO E REATOR AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	106	un	1,0000000	641,76	641,76		
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7000000	15,83	42,74		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6000000	19,84	91,26		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	13,05	156,60		
Insumo	00012214 SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	15,58	15,58		
Insumo	00012316 SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	Material	UN	1,0000000	57,94	57,94		
Insumo	EL 240 CAERN	LUMINÁRIA DECORATIVA TIPO OVNI HFC-455 PHILIPS	Material	UN	1,0000000	87,00	87,00		
Insumo	EL 241 CAERN	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO 4,50 M	Material	UN	1,0000000	190,64	190,64		
				MO sem LS =>	103,89	LS =>	121,28	MO com LS =>	225,17
				Valor do BDI =>	128,92	Quant. =>	12,0000000	Valor com BDI =>	770,68
						Preço Total =>	9.248,16		

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1060158 CAERN	REDE ENTRADA TRIFÁSICA COM CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO COSERN E ACESSÓRIOS SEM POSTE DE ACESSO AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	106	cj	1,0000000	497,51	497,51		
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4000000	15,83	69,65		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4000000	19,84	87,29		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	17,13	23,98		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6932000	13,05	22,09		
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0356000	70,00	2,49		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	14,2530000	0,46	6,55		
Insumo	00003406 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE 15 KV	Material	UN	1,0000000	12,00	12,00		
Insumo	00000968 SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	11,63	23,26		
Insumo	00039685 SINAPI	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	90,39	90,39		
Insumo	EL 90 CAERN	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	Material	UN	1,0000000	3,30	3,30		
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	85,12	85,12		
Insumo	00002676 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 50 MM	Material	M	1,5000000	3,86	5,79		
Insumo	00000985 SINAPI	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,5000000	5,91	8,86		
Insumo	00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	56,74	56,74		
				MO sem LS =>	75,06	LS =>	87,63	MO com LS =>	162,69
				Valor do BDI =>	99,94	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	597,45
						Preço Total =>	897,45		

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9540 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR F ATERRAMENTO E ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	934,88	934,88		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	19,84	119,04		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	13,05	78,30		
Insumo	00001091 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	19,43	19,43		
Insumo	00000379 SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO= 18 MM	Material	UN	2,0000000	0,61	1,22		
Insumo	00000985 SINAPI	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	Material	M	36,0000000	5,91	212,76		
Insumo	00039680 SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	54,34	54,34		
Insumo	00000420 SINAPI	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDIÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	20,26	40,52		
Insumo	00011856 SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	Material	UN	2,0000000	2,93	5,86		
Insumo	00002386 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	15,09	15,09		
Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	9,0000000	3,69	33,21		
Insumo	00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	2,0000000	1,90	3,80		
Insumo	00003380 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	39,72	39,72		
Insumo	00003396 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	2,40	2,40		
Insumo	00004336 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	Material	UN	2,0000000	2,79	5,58		
Insumo	00005054 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	303,37	303,37		
Insumo	00020256 SINAPI	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	Material	UN	1,0000000	0,24	0,24		
				MO sem LS =>	72,28	LS =>	84,38	MO com LS =>	156,66
				Valor do BDI =>	187,61	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	1.122,69
						Preço Total =>	1.122,69		

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2050001 CAERN	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM. INR 11/2016	205	m²	1,0000000	58,54	58,54		
Composição Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF 06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0138000	449,20	6,18		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	17,13	19,52		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	13,05	11,48		
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	50,8600000	0,42	21,36		
				MO sem LS =>	11,85	LS =>	13,84	MO com LS =>	25,69

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



Valor do BDI => 11,76  
Quant. => 3,6000000  
Valor com BDI => 70,30  
Preço Total => 253,08

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00005054	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	303,37
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		60,94		364,31
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	364,31

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	23,09
Composição Auxiliar	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1121000	25,37
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7339000	22,97
Composição Auxiliar	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1540000	22,11
			MO sem LS =>		5,27		11,43
			Valor do BDI =>		4,63		17,72
			Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>	221,76

8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	302,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	14,94
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	19,84
Insumo	00012038	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN. 100 A	Material	UN	1,0000000	215,68
			MO sem LS =>		32,29		69,99
			Valor do BDI =>		60,79		363,42
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	363,42

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões Provisórios	m	1,0000000	10,56
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	2,56
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2200000	2,45
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2200000	15,97
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	3,69
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2200000	9,50
			MO sem LS =>		2,58		5,60
			Valor do BDI =>		2,12		12,68
			Quant. =>		129,9900000	Preço Total =>	1.648,27

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	131,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4832000	13,05	58,50	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6789000	17,13	28,75	
Insumo	00007258	SINAPI	TUJOLO CERÂMICO MACIÇO *5 X 10 X 20* CM	Material	UN	60,4800000	0,26	15,72
Insumo	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0040000	80,00	0,32
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0365000	80,00	2,92
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	Material	KG	18,5084000	0,46	8,51
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE *2,2 X 1,1* M. E = 17 MM	Material	m²	0,0600000	27,98	1,67
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	3,0096000	0,34	1,02
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0653000	65,00	4,24
Insumo	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,1560000	4,40	9,48
			MO sem LS =>		30,62		66,36	
			Valor do BDI =>		26,34		157,47	
			Quant. =>		17,0000000	Preço Total =>	2.676,99	

6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	356	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões Provisórios	m	1,0000000	14,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	2,56
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	2,45
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	15,97
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	5,41
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	9,50
			MO sem LS =>		3,52		7,64
			Valor do BDI =>		2,97		17,78
			Quant. =>		44,0000000	Preço Total =>	782,32

6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6





Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
91926 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,59	2,59		
88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	14,94	0,44		
88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	19,84	0,59		
00021127 SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	2,38	0,02		
00001014 SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	1,30	1,54		
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,83
				Valor do BDI =>	0,52			Valor com BDI =>	3,11
						Quant. =>	1.380,0000000	Preço Total =>	4.291,80

6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
91926 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,17	4,17		
88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	14,94	0,59		
88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	19,84	0,79		
00021127 SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	2,38	0,02		
00000981 SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	2,33	2,77		
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,60	MO com LS =>	1,11
				Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	5,00
						Quant. =>	276,0000000	Preço Total =>	1.380,00

6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
74130/001 SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,48	11,48		
88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250000	19,84	2,48		
00002370 SINAPI		DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	9,00	9,00		
				MO sem LS =>	0,95	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,05
				Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	13,78
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	220,48

6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
93673 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	71,18	71,18		
88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5680000	14,94	8,48		
88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5680000	19,84	11,26		
00001575 SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	0,88	2,64		
00034709 SINAPI		DISJUNTOR TIPO DINIEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	48,80	48,80		
				MO sem LS =>	7,34	LS =>	8,56	MO com LS =>	15,90
				Valor do BDI =>	14,30			Valor com BDI =>	85,48
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	85,48

7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							25.033,47	
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
74236/001 SINAPI		PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	7,57	7,57		
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,05	1,30		
88441 SINAPI		JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,50	1,65		
00025963 SINAPI		CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	KG	0,0725205	0,11	0,00		
00025951 SINAPI		FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	Material	KG	0,0483471	1,85	0,08		
00038125 SINAPI		FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	1,4504106	1,54	2,23		
00003324 SINAPI		GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	0,4834702	4,99	2,41		
				MO sem LS =>	1,05	LS =>	1,22	MO com LS =>	2,27
				Valor do BDI =>	1,54			Valor com BDI =>	9,21
						Quant. =>	479,2800000	Preço Total =>	4.414,16

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
85178 SINAPI		PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	109,95	109,95		
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	13,05	1,17		
88441 SINAPI		JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	16,50	1,48		
0000370 SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0320000	65,00	2,08		
00025951 SINAPI		FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	Material	KG	0,0740000	1,85	0,13		
00038125 SINAPI		FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	3,0000000	1,54	4,62		
00010826 SINAPI		MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM	Material	UN	1,0000000	86,20	86,20		
00007253 SINAPI		TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	0,0740000	192,95	14,27		
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	1,09	MO com LS =>	2,03
				Valor do BDI =>	22,08			Valor com BDI =>	132,03
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	1.188,27

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2220053 CAERN		CAIXA EM POLIPROPILENO COM TAMPA EM POLICARBONATO, COM HIDROMETRO FORN. P/ CAERN, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MURO, PAREDES, OU FACHADAS EM ALVENARIA DE TJOLO/PEDRA, EM RAMAL COM CALÇADA, EM RUAS SEM PAVIMENTO	222	un	1,0000000	111,36	111,36
88267 SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,72	16,72
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,05	13,05
88310 SINAPI		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,20	9,10

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401900-6



Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	HI 355 CAERN	CAIXA DE PROTEÇÃO DE PAREDE E/OU PISO PARA HIDRÔMETRO DE DIÂMETRO DE 20 OU 25MM.	Material	UN	1,0000000	29,00	29,00		
Insumo	DV 97 CAERN	LACRE TIPO MANIVELA	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94		
Insumo	00011748 SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2" (REF 1552-B)	Material	UN	1,0000000	29,12	29,12		
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4,0000000	0,34	1,36		
Insumo	00003863 SINAPI	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,01	1,01		
Insumo	00003859 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4,0000000	0,89	3,56		
Insumo	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,0000000	1,89	3,78		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,0000000	0,46	1,84		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0200000	65,00	1,30		
Insumo	00001107 SINAPI	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	Material	KG	1,5000000	0,39	0,58		
				MO sem LS =>	14,02	LS =>	16,37	MO com LS =>	30,39
				Valor do BDI =>	22,37			Valor com BDI =>	133,73
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	133,73

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	28,05	28,05		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	13,05	0,65		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,72	2,50		
Insumo	00013417 SINAPI	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	Material	UN	1,0000000	24,84	24,84		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0304000	2,11	0,06		
				MO sem LS =>	1,14	LS =>	1,33	MO com LS =>	2,47
				Valor do BDI =>	5,63			Valor com BDI =>	33,68
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	33,68

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000004 Próprio	BANCO EM BASE DE CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0000000	299,95	299,95		
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0700000	51,62	3,61		
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1.2.7.3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2200000	304,26	66,93		
Composição Auxiliar	116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas	m²	0,6000000	53,70	32,22		
Composição Auxiliar	95445 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,2400000	4,88	6,05		
Composição Auxiliar	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,8800000	9,06	17,03		
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,3000000	9,79	12,72		
Composição Auxiliar	73739/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	PINT - PINTURAS	m²	1,7100000	13,45	22,99		
Insumo	9783 ORSE	Barra rosçada zincada ø 3/8"	Material	m	3,0000000	8,55	25,65		
Insumo	00004341 SINAPI	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	Material	UN	6,0000000	0,53	3,18		
Insumo	212 ORSE	Arruela de pressão 3/8"	Material	un	6,0000000	0,21	1,26		
Insumo	8877 ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)	Material	m	4,5000000	24,07	108,31		
				MO sem LS =>	23,23	LS =>	27,11	MO com LS =>	50,34
				Valor do BDI =>	60,25			Valor com BDI =>	360,20
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	5,763,20

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9222 ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,90), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (2") e barra horizontal superior (2")	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	139,02	139,02		
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lanado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0150000	294,79	4,42		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	2,56	6,40		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47		
Composição Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro	Provisórios	h	0,5000000	2,44	1,22		
Composição Auxiliar	10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,5000000	3,12	1,56		
Insumo	2313 ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,85mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	2,5500000	25,73	65,61		
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	16,27	8,13		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,5000000	9,50	23,75		
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	13,51	6,75		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51		
Insumo	00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,2500000	20,82	5,20		
				MO sem LS =>	24,25	LS =>	28,30	MO com LS =>	52,55
				Valor do BDI =>	27,92			Valor com BDI =>	166,94
						Quant. =>	80,8700000	Preço Total =>	13.500,43

8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
8.1		PINTURA					6.721,14		
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,79	9,79		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	13,05	0,90		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	18,20	3,40		
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	16,64	5,49		
				MO sem LS =>	1,58	LS =>	1,84	MO com LS =>	3,42

**João Paulo de Carvalho Ribeiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



Valor do BDI => 1,96  
Quant. => 122,8800000 Valor com BDI => 11,75  
Preço Total => 1.443,84

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74145/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA. INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. (UTI/ IZACAO DE FVVOI VFR ( AR-COMPRIMIDO) SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,51	13,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	13,05	1,43
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2100000	18,20	3,82
Insumo	00007288 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1760000	20,15	3,54
Insumo	00005320 SINAPI	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	Material	L	0,0440000	34,36	1,51
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,5500000	1,42	0,78
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1320000	18,47	2,43

MO sem LS => 1,92 LS => 2,25 MO com LS => 4,17  
Valor do BDI => 2,71 Valor com BDI => 16,22  
Quant. => 39,0600000 Preço Total => 633,55

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1120024 CAERN	TINTA ACRILICA PARA PISO TIPO NOVACOR OU EQUIVALENTE COM 03 DEMAOS	112	m²	1,0000000	18,43	18,43
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,20	9,10
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,83	6,33
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,2500000	11,10	2,77
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0800000	2,91	0,23

MO sem LS => 5,71 LS => 6,86 MO com LS => 12,37  
Valor do BDI => 3,70 Valor com BDI => 22,13  
Quant. => 209,8400000 Preço Total => 4.643,75

**9 EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA 23.429,73**

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9169 ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Seripark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	810,54	810,54
Composição Auxiliar	124 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	322,55	58,05
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	36,18	6,51
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	9461 ORSE	Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Seripark ou similar	Material	un	1,0000000	730,00	730,00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51

MO sem LS => 13,33 LS => 15,57 MO com LS => 28,90  
Valor do BDI => 162,83 Valor com BDI => 973,37  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 973,37

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9167 ORSE	Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Seripark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	1.830,54	1.830,54
Composição Auxiliar	124 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	322,55	58,05
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	36,18	6,51
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	9459 ORSE	Escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Seripark ou similar	Material	un	1,0000000	1.750,00	1.750,00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51

MO sem LS => 13,33 LS => 15,57 MO com LS => 28,90  
Valor do BDI => 367,75 Valor com BDI => 2.198,29  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 2.198,29

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11090 ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	3.700,85	3.700,85
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0640000	356,51	22,81
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,56	2,56
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	11954 ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	Material	un	1,0000000	3.650,00	3.650,00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,50	9,50

MO sem LS => 13,11 LS => 15,31 MO com LS => 28,42  
Valor do BDI => 743,50 Valor com BDI => 4.444,35  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 4.444,35

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9143 ORSE	Equipamento de ginástica - alongador	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.353,85	2.353,85
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0640000	356,51	22,81
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,56	2,56
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	9437 ORSE	Equipamento de ginástica - alongador com 03 alturas	Material	un	1,0000000	2.303,00	2.303,00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,50	9,50

MO sem LS => 13,11 LS => 15,31 MO com LS => 28,42  
Valor do BDI => 472,88 Valor com BDI => 2.826,73  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 2.826,73

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11110 ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	3.350,85	3.350,85		
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações Provisórias	m <sup>3</sup>	0,0640000	356,51	22,81		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,56	2,56		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	11968 ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras	Material	un	1,0000000	3.300,00	3.300,00		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,50	9,50		
				MO sem LS =>	13,11	LS =>	15,31	MO com LS =>	28,42
				Valor do BDI =>	673,18	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	4.024,03
						Preço Total =>	4.024,03		

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9147 ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.833,85	2.833,85		
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações Provisórias	m <sup>3</sup>	0,0640000	356,51	22,81		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,56	2,56		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	9441 ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo	Material	un	1,0000000	2.833,00	2.833,00		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,50	9,50		
				MO sem LS =>	13,11	LS =>	15,31	MO com LS =>	28,42
				Valor do BDI =>	579,36	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	3.463,21
						Preço Total =>	3.463,21		

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11091 ORSE	Equipamento de ginástica - paralela dupla	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.579,85	2.579,85		
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações Provisórias	m <sup>3</sup>	0,0640000	356,51	22,81		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,56	2,56		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	11955 ORSE	Equipamento de ginástica - paralela dupla	Material	un	1,0000000	2.529,00	2.529,00		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,50	9,50		
				MO sem LS =>	13,11	LS =>	15,31	MO com LS =>	28,42
				Valor do BDI =>	518,29	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	3.098,14
						Preço Total =>	3.098,14		

9.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11089 ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.999,85	1.999,85		
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações Provisórias	m <sup>3</sup>	0,0640000	356,51	22,81		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,56	2,56		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	11953 ORSE	Equipamento de ginástica - roda ombro	Material	un	1,0000000	1.949,00	1.949,00		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,50	9,50		
				MO sem LS =>	13,11	LS =>	15,31	MO com LS =>	28,42
				Valor do BDI =>	401,76	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	2.401,61
						Preço Total =>	2.401,61		

Total sem BDI 207.788,64  
Total do BDI 41.711,06  
Total Geral 249.499,70

*João Paulo de C. Ribeiro.*

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
Marcelino Vieira/RN - 08/02/2019

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

V. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (CTR: 1040135-01/2017)  
ENDEREÇO: RUA DON LUIZ FERNANDES, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN

Bancos B.D.I. Encargos Sociais  
SINAPI - 11/2018 - Rio Grande do Norte 20,09% Não Desonerado: 116,74%

SICRO3 - 05/2018 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 10/2018 - Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará  
CAERN - 11/2017 - Rio Grande do Norte

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 8.127,10	100,00% 8.127,10					
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 50.534,82	75,00% 37.901,12	25,00% 12.633,71				
3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	100,00% 10.398,19	100,00% 10.398,19	50,00% 5.199,10	50,00% 5.199,10			
4	ESTRUTURA	100,00% 12.523,77	100,00% 12.523,77	50,00% 6.261,89	50,00% 6.261,89			
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	100,00% 76.394,07	100,00% 76.394,07	50,00% 38.197,04	50,00% 38.197,04			
6	ILUMINAÇÃO	100,00% 36.337,41	100,00% 36.337,41	20,00% 7.267,48	30,00% 10.901,22	50,00% 18.168,71		
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 6.721,14	100,00% 6.721,14					
8	PINTURA	100,00% 23.429,73	100,00% 23.429,73					
9	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA							
Porcentagem			18,45%	12,57%	19,9%	19,68%	16,99%	12,41%
Custo			46.028,22	31.362,17	49.658,02	49.098,26	42.400,31	30.952,74
Porcentagem Acumulado			18,45%	31,02%	50,92%	70,6%	87,59%	100,0%
Custo Acumulado			46.028,22	77.390,38	127.048,40	176.146,66	218.546,96	249.499,70
		Total sem BDI						R\$ 207.788,64
		Total do BDI						R\$ 41.711,06
		Total Geral						R\$ 249.499,70

*João Paulo de Carvalho Ribeiro*

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
Marcelino Vieira/RN - 08/02/2019

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

VI. COMPOSIÇÃO DO BDI

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

### Verificação do BDI (conforme CE GEPAD 424/2013)

#### Parâmetros por Tipo de Obra:

Tipo de Obra	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Const. de Redes de Abast. de Água, de Esgoto e Const. Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Const. e Manut. de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

1. A indicação de BDI pelo Tomador dentro dos limites acima deve ser acatada sem necessidade de justificativas.
2. O Tomador deve apresentar detalhamento do BDI, sendo admitido: Adm. Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos.
3. Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
4. Os parâmetros indicados não consideram a desoneração sobre a folha de pagamento.
5. Para orçamentos desonerados incluir a alíquota de 2% no item impostos, referente a CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta).
6. Caso o BDI proposto esteja fora dos patamares acima, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela abaixo.
7. Poderão ser adotados percentuais diferentes dos informados na tabela abaixo, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada obra.

#### Verificação das Parcelas do BDI (verificar caso o BDI proposto esteja fora dos parâmetros):

Selecione o tipo de obra: **Construção de Rodovias e Ferrovias**

Item	BDI Proposto	Parâmetros (conforme TCU 2622/2013)			Verificação
		1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Administração Central	AC 3,80%	3,80%	4,01%	4,67%	OK
Seguro	S 0,32%	0,32%	0,40%	0,74%	OK
Garantia	G 0,00%				
Risco	R 0,50%	0,50%	0,56%	0,97%	OK
Despesas Financeiras	DF 1,02%	1,02%	1,11%	1,21%	OK
Lucro	L 6,64%	6,64%	7,30%	8,69%	OK
Tributos	I 6,15%	conforme legislação específica			-
<b>BDI</b>	<b>20,09%</b>	→ fórmula utilizada, conforme Acórdão 2622/2013: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			

#### Impostos

PIS	0,65%	conforme legislação
COFINS	3,00%	conforme legislação
ISS	2,50%	alíquota e base cálculo a ser informado pelo Tomador
CPRB	0,00%	2% para orçamentos desonerados
Outros	0,00%	
<b>Total Impostos</b>	<b>6,15%</b>	

381. Uma questão que precisa ficar esclarecida é quanto à utilização equivocada dos parâmetros dos componentes para se determinar o valor final do BDI por meio da aplicação da fórmula do Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário. As estatísticas calculadas, tanto do BDI quanto de seus componentes, foram feitas separadamente, com os dados de cada variável considerados independentemente uns dos outros. Portanto, as médias e as faixas de referência obtidas são características individuais de cada parâmetro. Assim, constitui erro tomar os valores médios das faixas definidas no Quadro 15 e aplicá-los na fórmula esperando obter o valor máximo do BDI definido no Quadro 13. O mesmo se pode dizer em relação ao cálculo feito com os valores dos 1º e 3º quartis.

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6

João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-F



Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (CTR: 1040135-01/2017)  
ENDEREÇO: RUA DON LUIZ FERNADES, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN

Bancos  
SINAPI - 11/2018 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 05/2018 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 10/2018 - Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará  
CAERN - 11/2017 - Rio Grande do Norte

LEGENDA: C = COMPRIMENTO (m); L = LARGURA (m); H = ALTURA (m); A = ÁREA (m<sup>2</sup>); N = Nº DE REPETIÇÕES;

Memória de Cálculo								
Item	Descrição	Und	A	C	L	H	N	Quant.
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES (ALVENARIAS-CONTENÇÃO)	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	685,42
=	Plató 01	=	685,42	-	-	-	-	685,42
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	-	2,00	3,00	-	-	6,00
1.3	LOCAÇÃO DE MEIO-FIO	M	-	-	-	-	-	430,86
=	Medidas conforme indicações na planta de locação de meio-fio e contenção (PRANCHA 04/06 - PROJETO ARQUITETÔNICO)	=	64,05+22,27+2,36+63,54+11,79+16,33+38,70+4,00+6,30+32,18+19,57+12,93+15,47+12,62+16,19+15,85+13,04+8,59+14,38+19,28+21,42	-	-	-	-	430,86
1.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	1644,90
=	Área do terreno para a construção da praça	=	1.644,90	-	-	-	-	1644,90
<b>2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	14,04
=	Escavação de valas para a execução das sapatas	=	-	0,60	0,60	1,50	26,00	14,04
2.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	1035,36
=	O volume de aterro, segue conforme quadro de cubação de aterro	=	-	-	-	-	-	1035,36
2.3	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	1046,59
=	O volume de aterro do item 2.50	=	-	-	-	-	-	1035,36
=	Reaterro das sapatas após concretagem	=	-	0,60	0,60	1,20	26,00	11,23
<b>3 ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>								
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM. INC 11/2016	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	98,62
=	Alvenarias (detalhe da contenção vista 01)	=	5,32	-	-	-	-	5,32
=	Alvenarias (detalhe da contenção vista 02)	=	17,50	-	-	-	-	17,50
=	Alvenarias (detalhe da contenção vista 03)	=	44,86	-	-	-	-	44,86
=	Alvenarias (detalhe da contenção vista 04)	=	17,07	-	-	-	-	17,07
=	Alvenarias (detalhe da contenção vista 05)	=	13,87	-	-	-	-	13,87
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	122,88
=	Massa única sobre pilares, vigas e alvenaria, na face externa (detalhe da contenção vista 01)	=	7,27	-	-	-	-	7,27
=	Massa única sobre pilares, vigas e alvenaria, na face externa (detalhe da contenção vista 02)	=	22,25	-	-	-	-	22,25
=	Massa única sobre pilares, vigas e alvenaria, na face externa (detalhe da contenção vista 03)	=	53,92	-	-	-	-	53,92
=	Massa única sobre pilares, vigas e alvenaria, na face externa (detalhe da contenção vista 04)	=	21,08	-	-	-	-	21,08
=	Massa única sobre pilares, vigas e alvenaria, na face externa (detalhe da contenção vista 05)	=	18,36	-	-	-	-	18,36

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401360-6



4 ESTRUTURA							
4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	-	-	-	255,22
=	Conforme projeto estrutural	=	-	-	-	-	255,22
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	-	-	-	189,15
=	Conforme projeto estrutural	=	-	-	-	-	189,15
4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	-	-	-	-	129,33
=	Conforme projeto estrutural	=	-	-	-	-	129,33
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	-	-	-	-	90,33
=	Conforme projeto estrutural	=	-	-	-	-	90,33
4.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	-	-	-	-	12,61
=	Sapatas	=	-	0,60	0,60	0,30	26,00 2,81
=	Pilares e arranque de pilares (Hméd. = 2,16 m - vista 01)	=	-	0,20	0,20	2,16	3,00 0,26
=	Pilares e arranque de pilares (Hméd. = 2,53 m - vista 02)	=	-	0,20	0,20	2,53	6,00 0,61
=	Pilares e arranque de pilares (Hméd. = 3,10 m - vista 03)	=	-	0,20	0,20	3,10	10,00 1,24
=	Pilares e arranque de pilares (Hméd. = 2,98 m - vista 04)	=	-	0,20	0,20	2,98	5,00 0,60
=	Pilares e arranque de pilares (Hméd. = 2,28 m - vista 05)	=	-	0,20	0,20	2,28	6,00 0,55
=	Viga superior (extensão = 81,77 m)	=	-	81,77	0,20	0,20	1,00 3,27
=	Viga inferior (extensão = 81,92 m)	=	-	81,92	0,20	0,20	1,00 3,28
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	-	-	-	-	12,61
=	Igual ao item 4.5	=	-	-	-	-	12,61
4.7	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07..2015	m²	-	-	-	-	8,00
5 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
5.1	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m	-	-	-	-	430,86
=	Medidas conforme indicações na planta de locação de meio-fio e contenção (PRANCHA 04/06 - PROJETO ARQUITETÔNICO)	=	64,05+22,27+2,36+63,54+11,79+16,33+38,70+4,00+6,30+32,18+19,57+12,93+15,47+12,62+16,19+15,85+13,04+8,59+14,38+19,28+21,42				430,86
5.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	-	-	-	-	849,09
=	Piso a ser executado na Academia da Terceira Idade	=	195,14	-	-	-	195,14
=	Piso a ser executado na Área de Vivência	=	354,79	-	-	-	354,79
=	Piso a ser executado no Passeio	=	342,24	-	-	-	342,24
=	Piso a ser executado Piso Táctil	=	43,08	-	-	-	43,08
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	-	-	-	-	209,84
=	Piso a ser executado na pista de Cooper	=	209,84	-	-	-	209,84
5.4	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	m²	-	-	-	-	43,08
=	Piso a ser executado Piso Táctil	=	-	172,30	0,25	-	43,08
6 ILUMINAÇÃO							
6.1	CONJUNTO ILUMINAÇÃO EXTERNA TIPO PETALA COM 04 LUMINARIAS C/LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, POSTE CÔNICO EM CONCRETO ARMADO E FIACÃO ATÉ BASE	un	-	-	-	-	3,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	3,00	3,00

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

6.2	CONJUNTO ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EXTERNA TIPO OVNI COM LÂMPADA DE 125 W, POSTE GALVANIZADO E REATOR	un	-	-	-	-	-	12,00	
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	-	-	12,00	12,00
6.3	REDE ENTRADA TRIFASICA COM CAIXA MEDIÇÃO PADRAO COSERN E ACESSÓRIOS SEM POSTE DE ACESSO	cj	-	-	-	-	-	1,00	
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	-	-	1,00	1,00
6.4	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	-	-	-	-	-	1,00	
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	-	-	1,00	1,00
6.5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM. INC 11/2016	m²	-	-	-	-	-	-	3,60
=	Conforme projeto elétrico	=	-	2,00	1,80	-	-	-	3,60
6.6	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	UN	-	-	-	-	-	-	1,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	-	-	1,00	1,00
6.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AE 12/2014	m²	-	-	-	-	-	-	8,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	-	-	8,00	8,00
6.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	-	-	-	-	-	-	1,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	-	-	1,00	1,00
6.9	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	-	-	-	-	-	-	129,99
=	Conforme projeto elétrico	=	-	129,99	-	-	-	-	129,99
6.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	-	-	-	-	-	-	17,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	-	-	17,00	17,00
6.11	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	-	-	-	-	-	-	44,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	44,00	-	-	-	-	44,00
6.12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	-	-	-	-	-	-	1380,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	1.380,00	-	-	-	-	1380,00
6.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	-	-	-	-	-	-	276,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	276,00	-	-	-	-	276,00
6.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	-	-	-	-	-	-	16,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	-	-	16,00	16,00
6.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	-	-	-	-	-	-	1,00
=	Conforme projeto elétrico	=	-	-	-	-	-	1,00	1,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
7.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	-	-	-	-	-	-	479,28
=	A serem plantadas no Jardim 01	=	-	-	-	-	-	195,48	195,48

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-F



=	A serem plantadas no Jardim 02	=	-	-	-	-	152,39	152,39
=	A serem plantadas no Jardim 03	=	-	-	-	-	117,05	117,05
=	A serem plantadas no Jardim 04	=	-	-	-	-	14,38	14,38
7.2	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	-	-	-	-	9,00	9,00
7.3	CAIXA EM POLIPROPILENO COM TAMPAS EM POLICARBONATO, COM HIDROMETRO FORN. P/ CAERN, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MURO, PAREDES, OU FACHADAS EM ALVENARIA DE TIJOLO/PEDRA, EM RAMAL COM CALÇADA, EM RUAS SEM PAVIMENTO	un	-	-	-	-	1,00	1,00
7.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	-	-	-	-	1,00	1,00
7.5	BANCO EM BASE DE CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA	UND	-	-	-	-	16,00	16,00
7.6	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,90), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (2") e barra horizontal superior (2")	m	-	-	-	-	-	80,87
=	Segue conforme indicação da prancha (01/06 - PROJETO ARQUITETÔNICO)	=	16,84+11,80+28,21+16,42+7,60				80,87	
8	<b>PINTURA</b>							
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	122,88
=	Conforme o Item 3.20	=	-	-	-	-	-	122,88
8.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO)	m <sup>2</sup>	39,06	-	-	-	-	39,06
8.3	TINTA ACRILICA PARA PISO TIPO NOVACOR OU EQUIVALENTE COM 03 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	209,84
=	Conforme o Item 5.4	=	-	-	-	-	-	209,84
9	<b>EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA</b>							
9.1	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	-	-	-	-	1,00	1,00
9.2	Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Sergipark ou similar	Un	-	-	-	-	1,00	1,00
9.3	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	un	-	-	-	-	1,00	1,00
9.4	Equipamento de ginástica - alongador	un	-	-	-	-	1,00	1,00
9.5	Equipamento de ginástica - jogo de barras	un	-	-	-	-	1,00	1,00
9.6	Equipamento de ginástica - leg press duplo	un	-	-	-	-	1,00	1,00
9.7	Equipamento de ginástica - paralela dupla	un	-	-	-	-	1,00	1,00
9.8	Equipamento de ginástica - roda de ombro	un	-	-	-	-	1,00	1,00

*João Paulo de C. Ribeiro*

Marcelino Vieira/RN - 08/02/2019

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

VIII. ENCARGOS SOCIAIS

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

ENCARGOS SOCIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>46,77</b>
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01
B2	FERIADOS	4,29
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92
B4	13º SALÁRIO	10,95
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,90
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,43</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,94
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,00
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,85
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,74</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	17,21
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>116,74</b>

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

IX. ANEXOS

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-E





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

### COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

Código 00000004  
Descrição BANCO EM BASE DE CONCRETO E ASSENTO EM MADEIRA  
Data 08/02/2019  
Estado Rio Grande do Norte  
Unidade UND  
Valor não 299,79  
Desoneração

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração
C 93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	R\$51,62	0,07	R\$3,61
C 94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	R\$304,26	0,22	R\$66,93
C 116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas	m²	R\$53,70	0,60	R\$32,22
C 95445 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	R\$4,88	1,24	R\$6,05
C 92777 SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	R\$9,06	1,88	R\$17,03
C 88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	R\$9,79	1,30	R\$12,72
C 73739/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	R\$13,45	1,71	R\$22,99
I 9783 ORSE	Barra roscaada zincada Ø 3/8"	Material	m	R\$8,55	3,00	R\$25,65
I 00004341 SINAPI	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIÂMETRO 3/8"	Material	UN	R\$0,53	6,00	R\$3,18
I 212 ORSE	Arruela de pressão 3/8"	Material	un	R\$0,21	6,00	R\$1,26
I 8877 ORSE	Madeira massanduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)	Material	m	R\$24,07	4,50	R\$108,31
TOTAL						R\$299,95

OBS.: A PRESENTE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA, SEGUE TODOS OS COEFICIENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, E TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS NELA EXPRESSO SÃO ORIGINÁRIOS DE BANCO DE REFERÊNCIA OFICIAIS E PÚBLICOS, SENDO CADA UM IDENTIFICADO NA COLUNA CÓDIGO.

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRF Nº 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15



Imagem 01: terreno a ser construída a praça pública.

*João Paulo*

João Paulo de Carvalho Ribero  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN.  
CTR: 1040135-01/2017 / CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
LOCAL: RUA DON LUIZ FERNADES, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN DATA: DEZEMBRO/2018

Por meio deste documento venho informar que sou o responsável pela elaboração do orçamento dos serviços fruto do contrato de repasse informado acima, e tomei como referência as seguintes base preços, com encargos sociais não-desonerados: SINAPI - 11/2018 - Rio Grande do Norte

SICRO3 - 05/2018 - Rio Grande do Norte

ORSE - 10/2018 - Sergipe

SEINFRA - 026 - Ceará

CAERN - 11/2017 - Rio Grande do Norte

E declaro que a escolha, é a que propõe a alternativa mais favorável à administração Pública, pois apresenta o menor preço global.

  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-E

  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 211401300-E



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN.  
CTR: 1040135-01/2017 / CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
LOCAL: RUA DON LUIZ FERNADES, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN DATA: DEZEMBRO/2018

Declaramos que a execução do objeto será por empreitada de preço global. E a contratação da empresa, será realizada por meio de Licitação Pública do tipo menor preço, na modalidade tomada de preços.

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - RN 211401300-6

*João Paulo*  
João Paulo de Carvalho Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - RN 211401300-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº RN20190250015**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

SUBSTITUIÇÃO à  
RN20190243982

**1. Responsável Técnico**

**JOAO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2114013006  
Registro: 2114013006RN

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**  
**RUA CEL. JOSÉ MARCELINO**

CPF/CNPJ: 08.357.618/0001-15  
Nº: 190

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Marcelino Vieira**

UF: **RN**

CEP: 59970000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/01/2017**

Valor: **R\$ 250.394,04**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA DON LUIZ FERNANDES**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Marcelino Vieira**

UF: **RN**

CEP: 59970000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Data de Início: **02/04/2018**

Previsão de término: **02/04/2019** Código: **Não especificado**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

CPF/CNPJ: 08.357.618/0001-15

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
97 - LEVANTAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	1.644,96	m²
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1.644,96	m²
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1.644,96	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1.644,96	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN, LOCALIZADA NA RUA DON LUIZ FERNANDES, ZONA URBANA, MARCELINO VIEIRA/RN. EM CONFORMIDADE COM A ART DE CARGO E FUNÇÃO, Nº RN20170120312. OBRA A SER EXECUTADA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO (CTR 1040135-01/2017) E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*João Paulo de C. Ribeiro*  
JOAO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO - CPF: 064.098.824-59

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - CNPJ:  
08.357.618/0001-15

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **21/02/2019**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xy70  
Impresso em: 24/04/2019 às 11:08:26 por: . ip: 187.19.226.174

www.crea-rn.org.br  
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-rn.org.br  
Fax: (84) 4006-7201



ME e ATR VIANA CONSTRUTORA - LTDA, para prosseguir nas demais fases do certame, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura do envelope de nº 02 representativo da proposta da empresa habilitada fica aprazada para as 9h00min do dia 10 de maio de 2019. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br).

Major Sales/RN, 29 de abril de 2019.  
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1-TP/2019

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando no dia 23/05/2019 as 08h30min, Sala do Telecentro Comunitário, situado a Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro, Marcelino Vieira/RN, a Tomada de Preços nº 001-TP/2019, para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN. Contrato de Repasse nº 847716/2017 do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-TP/2019

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando no dia 24/05/2019 as 08h30min, Sala do Telecentro Comunitário, situado a Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro, Marcelino Vieira/RN, a Tomada de Preços nº 002-TP/2019, para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de Construção de Academia da Saúde - Modalidade Intermediária na sede do município de Marcelino Vieira-RN. Ministério da Saúde, pela Portaria Ministerial Nº 4.139, de 21 de dezembro de 2018, através da Proposta Nº 13441.8440001/18-002. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE  
Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 5/2019.

Contratante: Prefeitura de Messias Targino - Contratada Empresa: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, Rua Mariana da Conceição, 309, Dix Sept Rosado, Mossoró - RN, o valor contrato de R\$ 83.614,39 - CC nº 05/2019 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE MESSIAS TARGINO RN, CT Nº 01012766-44/2013 - MTURISMO/CEF - PMMT; 2.017 SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - 27 812 0032 1089 CONCLUSÃO DOS SERV. CONST DO CAMPO DE FUTEBOL, 44.90.51-00 - Obras e Instalações - Orçamento 2019. Assinatura: 30/04/2019- vigência cronograma: 90 (noventa) dias  
Messias Targino, 30 de abril de 2019.  
Francisca Shirley Ferreira Targino  
PEFEITA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Timbó, Conforme Aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 20 de maio de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL.

Nísia Floresta-RN, 2 de maio de 2019.  
DOMICIANO FERNANDES DA SILVA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 Repetição

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 09:00 horas do dia 21/05/2019, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL DO PROGRAMA DE COMBATE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDCH)/FUNASA EM 10 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, Conforme ajustes no Edital junto ao Ministério Público Estadual Comarca de Umarizal/RN, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo o mesmo ser solicitado através do e-mail: [licitacaopmodb@outlook.com](mailto:licitacaopmodb@outlook.com), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 2 de maio de 2019.  
JOSE RONALDO DE LIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 Repetição

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 09:00 horas do dia 22/05/2019, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS

DE CONCLUSÃO COM READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1.005960-61/2013 E PROJETO BASICO ANEXO, Conforme ajustes no Edital junto ao Ministério Público Estadual Comarca de Umarizal/RN, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo o mesmo ser solicitado através do e-mail: [licitacaopmodb@outlook.com](mailto:licitacaopmodb@outlook.com), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 2 de maio de 2019.  
JOSE RONALDO DE LIMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

O Prefeito Constitucional de Porto do Mangue/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo Licitatório 060201/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 07/2019,

HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTOS. Ficam as empresas vencedoras DROGARIA LONGA VIDA LTDA-ME - CNPJ: 06.231.164/0001-06, com o valor total de R\$ 136.156,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 335.464,00; DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34, com o valor total de R\$ 210.673,44; PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, com o valor total de R\$ 164.013,90; convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento. 30 de abril de 2019, HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO.

Porto do Mangue/RN, 30 de abril de 2019.  
JOSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - PP

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de Peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN. Data: às 09:00 do dia 16/05/2019. Tipo: Menor preço. Informações: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

Riacho da Cruz/RN, 2 de maio de 2019.  
FÁBIO MAXCÍMIANO DIÓGENES DE SOUSA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 15/2019

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 21/05/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes-RN, 2 de maio de 2019.  
ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SIRIDÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15020027/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - Inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS LESTE E OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Base legal: PROCESSO nº 15020027/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. VALOR: R\$ 209.258,83. VIGÊNCIA: 90 dias. Dotação orçamentária projeto: 02.0211.15.452.0048.1.022 e natureza de despesa: 44.90.51. DATA: 25/04/2019. SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante e JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - Contratada. Joeline Carla Alves Dantas - Presidente da CPL - Santana do Seridó/RN, 25 de Abril de 2019.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 15020027/2019 -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, em favor da empresa JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - Inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26, com o valor global de R\$ 209.258,83. Homologado em 24/04/2019.

Santana do Seridó/RN, 24 de abril de 2019.  
JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Chamada Pública N.º 001/2019 - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - Data da Sessão - 23 de maio de 2019 às 09:00 (nove) horas horário local. Informações através do e-mail [cplpm34@gmail.com](mailto:cplpm34@gmail.com).

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Pregão N.º 007/2019 - menor preço Global - aquisição de trator - Data da Sessão - 16 de maio de 2019 às 09:00 (nove) horas horário local. Informações através do e-mail [cplpm34@gmail.com](mailto:cplpm34@gmail.com).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

TP N.º 001/2019 - menor preço Por Empreitada Global - reforma e ampliação do Mercado Público - Data da Sessão - 23 de maio de 2019 as 12:00 (doze) horas horário local. Informações através do e-mail [cplpm34@gmail.com](mailto:cplpm34@gmail.com).

São Pedro-RN, 2 de maio de 2019.  
WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que prorroga o prazo para entrega do credenciamento das Pessoas Jurídicas da área médica e de saúde que seria até o dia 24 de Junho de 2019 para o dia **28 de junho de 2019**, no horário das 7:00 às 13:00. Informamos também que a data de realização da sessão para abertura dos envelopes passa a ser no dia 02 de julho de 2019, no mesmo horário.

Currais Novos, 24 de junho de 2019.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:21D52FBA**

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.128**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício de 2020, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2020, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura dos orçamentos;
- III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VII – disposições finais.

**Art. 2º** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** As programações prioritárias para o exercício de 2020, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Art. 4º** As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2018/2021, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2020, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 5º** Na lei orçamentária para o exercício de 2020 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2019.

**Art. 6º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

**Art. 7º** Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

Processo nº 2216/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços de Construção e Montagem de Estrutura**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JOSÉ PEREIRA DE LIMA FILHA 20246900415**

OBJETO: Contratação dos serviços de construção e montagem de estrutura planejadas em madeira, para o cenário de vila cultural, para utilização no VI Festival de Quadrilhas Estilizadas, realizado nos dias 27 e 28 de Junho de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390. 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:BA00B163****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS – PP Nº 010/2019**

A Prefeita do município de Lucrécia/RN, torna público que fica SEM EFEITO legal a Publicação do Termo de Cancelamento do Contrato nº 2019073, assim como, a celebração do Termo de Cancelamento do Contrato, permanecendo vigente o contrato nº 2019073 em sua totalidade e inalteradas as cláusulas inicialmente pactuadas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia e a Empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de plantões médicos dentro do Município de Lucrécia, as demais informações encontram-se nos autos do processo nº 28020003/2019. Fundamento Legal Sumula nº 473 do Superior Tribunal de Justiça.

Lucrécia/RN, 21 de junho de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:BE88D89F****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.06.20-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do TERMO DE CONTRATO nº 2019.06.20-0001, referente a Tomada de Preços nº 001-TP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN. O valor contratado é de R\$ 248.772,87 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). O qual tem como CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa Hertz Construções e Serviços EIRELI. EPP, inscrito no CNPJ nº 14.605.825/0001-44, representada por seu procurador o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Paiva, inscrito no CPF nº 070.285.494-88. Assinado por seus representantes.

**Publicado por:**Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:C8DDA53F****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.06.20-0002**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do TERMO DE CONTRATO Nº 2019.06.20-0002, referente a Tomada de Preços nº 002-TP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de Construção de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária na sede do município de Marcelino Vieira-RN. O valor contratado é de R\$ 124.499,37 (Cento e vinte e mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). O qual tem como CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa M H F DE FREITAS - EPP inscrito no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30 representado pela Sra. Maria Helena Ferreira de Freitas, inscrito no CPF/MF nº 070.285.494-88. Assinado por seus representantes.

**Publicado por:**Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:B4A475B4****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

*Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas-TC em face do ex-gestor Municipal José Ferrari de Oliveira e dá outras providências.*

**KERLES JÁCOME SARMENTO**, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Município de Marcelino Vieira-RN está inadimplente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN pelo não envio da Lei de Diretrizes Orçamentaria dos anos 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, da Lei Orçamentária Anual referentes aos anos de 2011, 2012 e 2014 e Contas Anuais de Gestão referente ano de 2015;

**CONSIDERANDO** que a Certidão de Adimplência para o Órgão Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, será fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, quando a administração sucessora comprovar junto ao tribunal haver tomado as seguintes medidas: Instauração de procedimento de tomada de contas do administrador faltoso, II-representação ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, e III-adoção de medida judicial à busca e apreensão da documentação faltante;

**CONSIDERANDO** que a Certidão de Adimplência junto ao Tribunal de Contas visa possibilitar ao ante público, estadual ou municipal, contrair financiamentos, realizar operações de crédito, celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

**RESOLVE:**

**Art. 1** Instaurar procedimento administrativo de Tomada de Contas em face do ex-gestor municipal José Ferrari de Oliveira, para apuração das inadimplências apontadas pelo TCE-RN.

**Art.2- DESIGNAR** a Controladoria Geral do Município para a condução dos trabalhos e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias concluir o processo administrativo de Tomada de Contas-TC.

**Art.3-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 24 de junho de 2019.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:DC854078****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 09/2019**



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019**

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando no dia 23/05/2019 as 08h30min, Sala do Telecentro Comunitário, situado a Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro, Marcelino Vieira/RN, a Tomada de Preços nº 001-TP/2019, para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de uma Praça Pública na Rua Dom Luiz, no Centro do município de Marcelino Vieira-RN. Contrato de Repasse nº 847716/2017 do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, ainda no portal da transparência deste município, ou solicitando pelo e-mail: [cplpmmv@gmail.com](mailto:cplpmmv@gmail.com) identificando-se com dados da empresa interessada, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:6384C59B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2019. Edição 2010  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>